



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

29 DE AGOSTO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Gramado a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4115/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Artur Peixoto San Martin, Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, pelo Juiz Substituto designado Rafael Flach, pelo Diretor de Secretaria, Cristiano Oliveira da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 03/12/1993

Data da última correição realizada: 31/08/2023

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Gramado pertence à 59ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Gramado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Artur Peixoto San Martin*	Juiz do Trabalho Titular	desde 20/06/2012 – Há 12 anos, 2 meses e 9 dias*
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta lotada, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho	desde 1º/08/2024 - 28 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, atualizadas previamente à correição)

* O Juiz Titular Artur Peixoto San Martin está designado para atuar como Coordenador do CEJUSC-JT/1º Grau desde 16//11/2022, conforme Portaria GP.TRT4 Nº 5.501/2022.

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Artur Peixoto San Martin **reside** em Canela, cidade da jurisdição da sede da Comarca de Gramado. O Juiz Titular está designado para atuar como Coordenador do CEJUSC-JT/1º Grau desde 16//11/2022, conforme Portaria GP.TRT4 Nº 5.501/2022.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e das Juízas Substitutas lotadas de 01/01/2023 a 29/08/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular Artur Peixoto San Martin	Férias	19/01/2023	30/01/2023	12



		Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2023	19/02/2023	20
		Férias	20/02/2023	27/02/2023	8
		Licença-luto	20/06/2023	27/06/2023	8
		Férias	17/07/2023	05/08/2023	20
		Férias	21/01/2024	09/02/2024	20
		Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2024	05/07/2024	3
Juíza Substituta lotada	Fabiane Martins (de 18/10/2021 a 27/06/2024)	Férias	08/02/2023	27/02/2023	20
		Férias	25/09/2023	14/10/2023	20
		Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
	Ivanise Marilene Uhlig de Barros (desde 1º/08/2024)	-	-	-	-

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juízas Substituta lotadas – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou das Juízas Substitutas lotadas de 01/01/2023 a 29/08/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Artur Peixoto San Martin	Juiz Titular desde 20/06/2012				
Fabiane Martins	Juíza Substituta lotada de 18/10/2021 a 27/06/2024 (2 anos, 8 meses e 9 dias) – promovida à Juíza Titular da VT de Frederico Westphalen				
Patrícia Bley Heim	Juíza Substituta lotada na 3ª VT de Gravataí	07/02/2023	07/02/2023	1	Atuação como Juíza Auxiliar
Paulo Roberto Dornelles Júnior	Juiz Substituto	08/02/2023	12/02/2023	5	Juiz Titular em LTS
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Atual Juiz Titular da 2ª VT de Taquara (atuação enquanto Juiz Titular da 2ª VT de Gramado)	13/02/2023	19/02/2023	7	Juiz Titular em LTS
André Sessim Parisenti	Juiz Substituto lotado na 2ª VT de Bento Gonçalves	14/02/2023	14/02/2023	1	Atuação como Juiz Auxiliar
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Atual Juiz Titular da 2ª VT de Taquara (atuação enquanto Juiz Titular da 2ª VT de Gramado)	20/02/2023	27/02/2023	8	Férias do Juiz Titular
Vinicius Daniel Petry	Juiz Titular da VT de Carazinho	28/02/2023	16/07/2023	139	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
Vinicius Daniel Petry	Juiz Titular da VT de Carazinho	17/07/2023	05/08/2023	20	Férias do Juiz Titular
Vinicius Daniel Petry	Juiz Titular da VT de Carazinho	06/08/2023	19/08/2023	14	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
Paula Silva Rovani Weiler	Juíza Titular da VT de Lagoa Vermelha	18/09/2023	24/09/2023	7	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza Substituta lotada na 1ª e 2ª VTs de Taquara	19/09/2023	19/09/2023	1	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
Paula Silva Rovani Weiler	Juíza Titular da VT de Lagoa Vermelha	25/09/2023	25/09/2023	1	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau



Veridiana Ullmann de Campos	Juíza Substituta lotada na VT de Santo Ângelo	26/09/2023	27/09/2023	2	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
Thiago Boldt de Souza	Juiz Substituto lotado na 3ª VT de Novo Hamburgo	26/09/2023	26/09/2023	1	Atuação como Juiz Auxiliar
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado na 1ª VT de Lajeado	27/09/2023	27/09/2023	1	Atuação como Juiz Auxiliar
Paula Silva Rovani Weiler	Juíza Titular da VT de Lagoa Vermelha	28/09/2023	01/10/2023	4	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
Paula Silva Rovani Weiler	Juíza Titular da VT de Lagoa Vermelha.	02/10/2023	08/10/2023	7	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz Substituto lotado na 4ª VT de Gravataí	04/10/2023	04/10/2023	1	Atuação como Juiz Auxiliar
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto	09/10/2023	15/10/2023	7	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto	16/10/2023	22/10/2023	7	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto	23/10/2023	29/10/2023	7	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto	30/10/2023	19/12/2023	51	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
Neusa Líbera Lodi	Juíza Titular da 2ª VT de Sapucaia do Sul	18/12/2023	31/12/2023	14	Atuação como Juíza Auxiliar
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	Juiz Substituto	20/12/2023	20/01/2024	32	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	Juiz Substituto	21/01/2024	09/02/2024	20	Férias do Juiz Titular
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	Juiz Substituto	10/02/2024	02/06/2024	114	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	Juiz Substituto	03/07/2024	31/07/2024	29	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta lotada desde 1º/08/2024				
Rafael Flach	Juiz Substituto	1º/08/2024	17/11/2024		Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, atualizadas previamente à correção)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cristiano Oliveira da Silva	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	11/07/2005
2	Paulo Roberto Pelissari	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	04/12/2006
3	Luana Dobler Fellini	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/06/2014
4	Gabriel Trajano Azevedo Moreira dos Santos	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	20/03/2023
5	Natali da Encarnação Ferrão	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	03/08/2015
6	Deisi Freitas dos Santos	TJAA	Calculista (FC04)	20/06/2001
7	Gládis Maria Marinho de Oliveira	TJAA	-	26/02/2013
8	Karina Franco Sampaio Anderle	AJAJ	-	28/03/2016
9	Christiane de Oliveira Lima	AJAA	-	07/07/2023
10	Bárbara Cristina de Lima Velho	TJAA	-	23/07/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Carolina Basílio Santos	09/03/2023	13/09/2023	6 meses e 4 dias	Lotação na VT de Carazinho - Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)
2	João Carlos Baptista Júnior	28/09/2009	13/12/2023	14 anos, 2 meses e 15 dias	Lotação no CEJUSC-JT/1º Grau/ Porto Alegre
3	Gabrielle Kunz Gonçalves	17/04/2023	07/07/2024	1 ano, 2 meses e 20 dias	Lotação na VT de Frederico Westphalen - Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Christiane de Oliveira Lima	LTS - Tratamento de Saúde	7
Gabriel Trajano Azevedo Moreira dos Santos	CASA - Casamento	8
Gládis Maria Marinho de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	2
Natali da Encarnação Ferrão	LTS - Tratamento de Saúde	3
Paulo Roberto Pelissari	LTS - Tratamento de Saúde	60

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **03 (três) servidoras em regime de teletrabalho**, são elas:

- Deisi Freitas dos Santos, em regime integral (Portaria nº 3850, de 19 de julho de 2019);
- Gládis Maria Marinho de Oliveira, em regime integral (Portaria nº 2209, de 18 de junho de 2024).
- Karina Franco Sampaio Anderle, em regime parcial (Portaria nº 6296, de 06 de novembro de 2023).

3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Ciana dos Santos Reis	Direito	27/11/2023	27/02/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correção que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 1ª Vara do Trabalho de Gramado apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.279 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

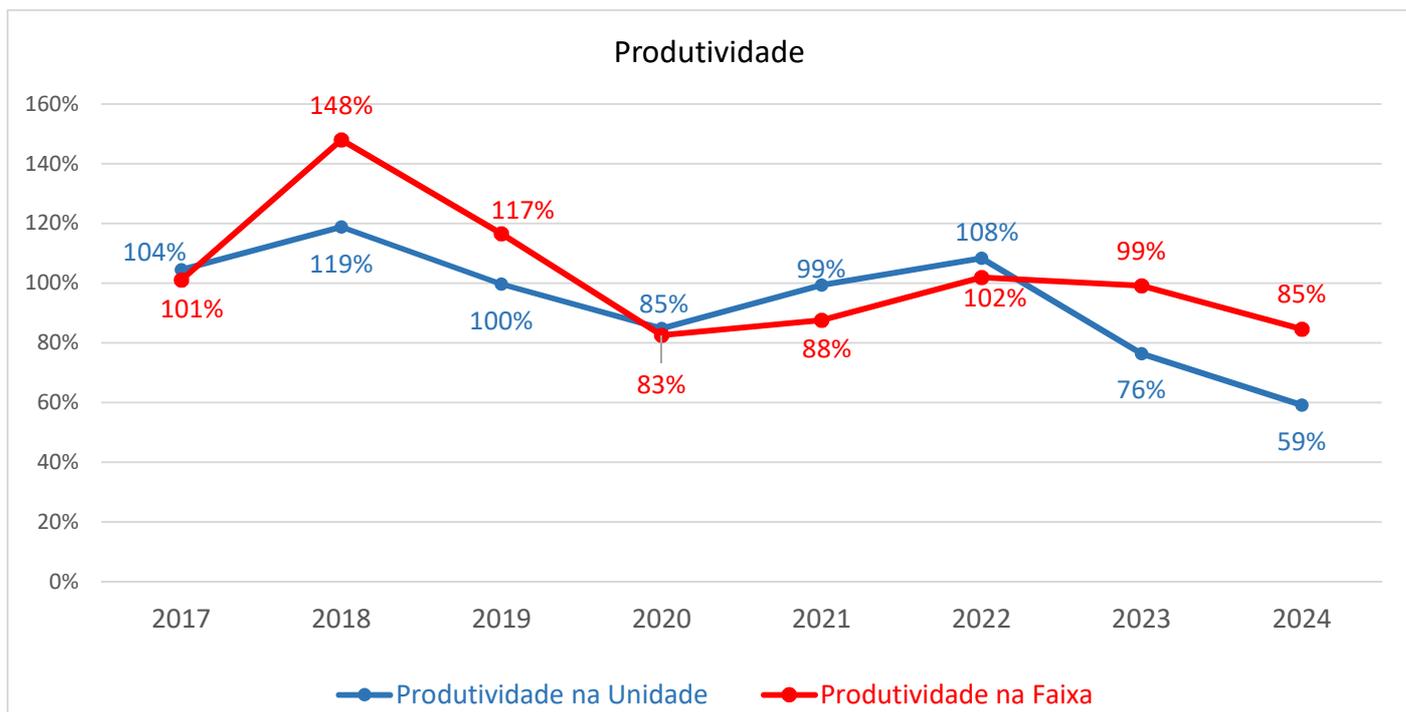
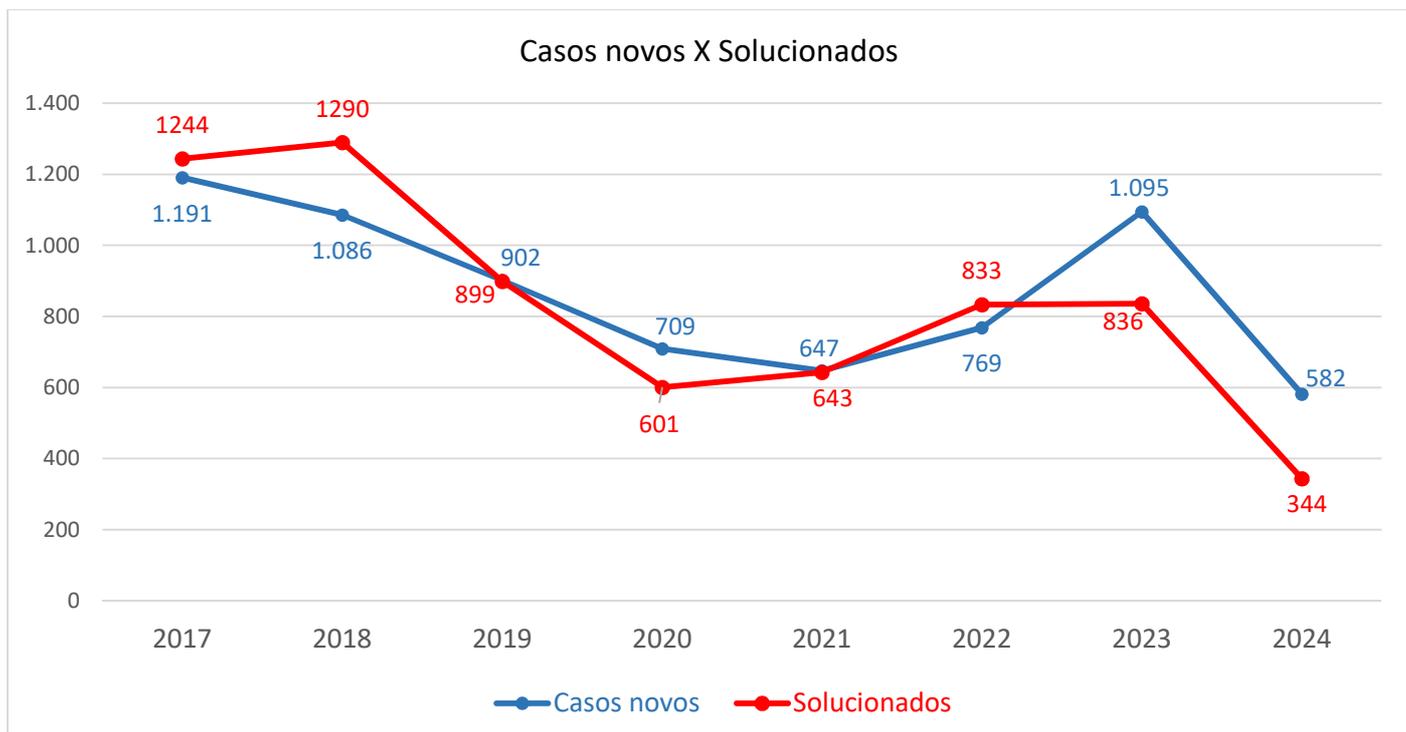
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.191	1.244	104,45%	101,02%
2018	1.086	1.290	118,78%	147,98%
2019	902	899	99,67%	116,53%
2020	709	601	84,77%	82,57%
2021	647	643	99,38%	87,56%
2022	769	833	108,32%	101,86%
2023	1.095	836	76,35%	99,16%
2024 (até 30/06)	582	344	59,11%	84,62%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade



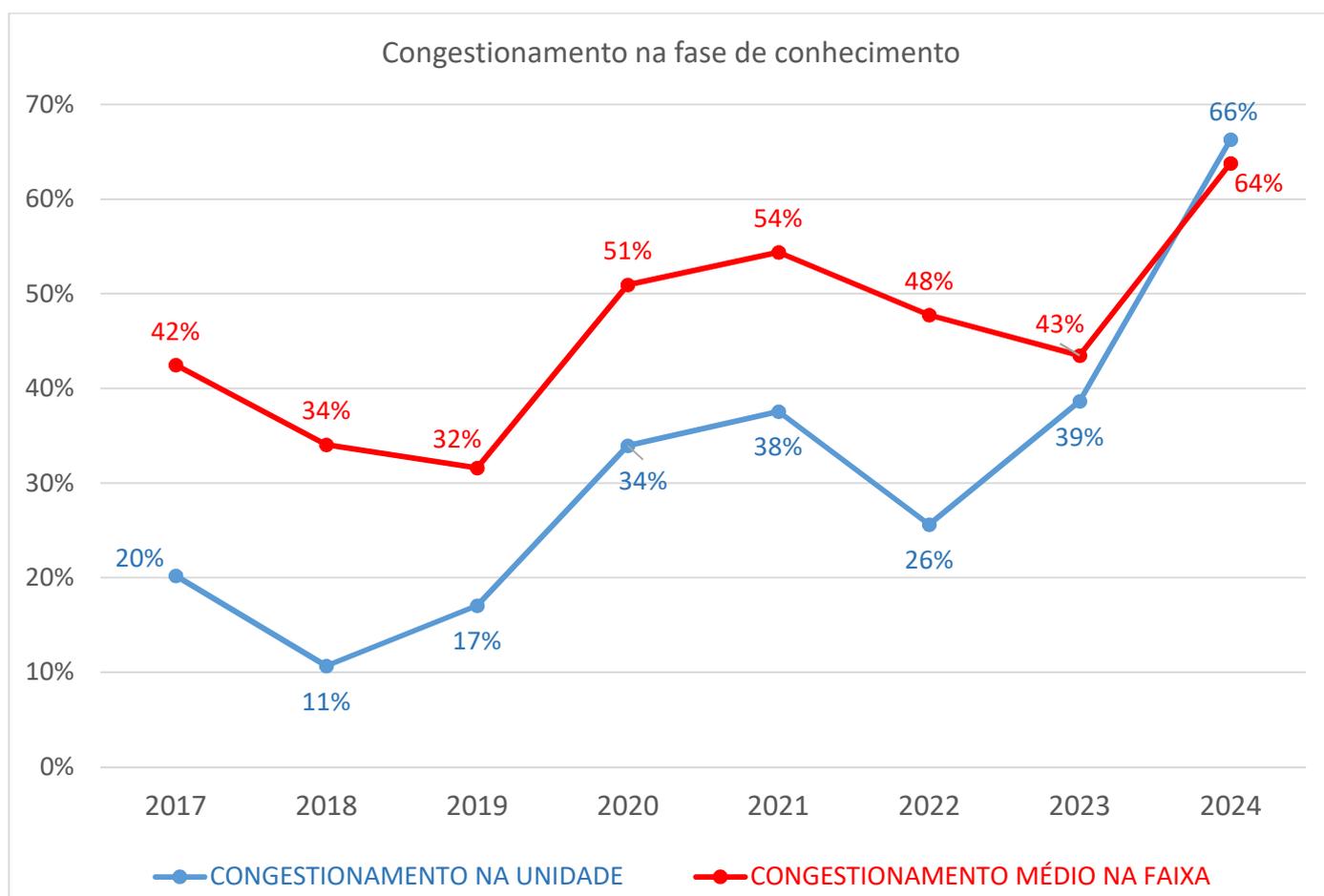
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	367	357	180	200	378	347	260	437

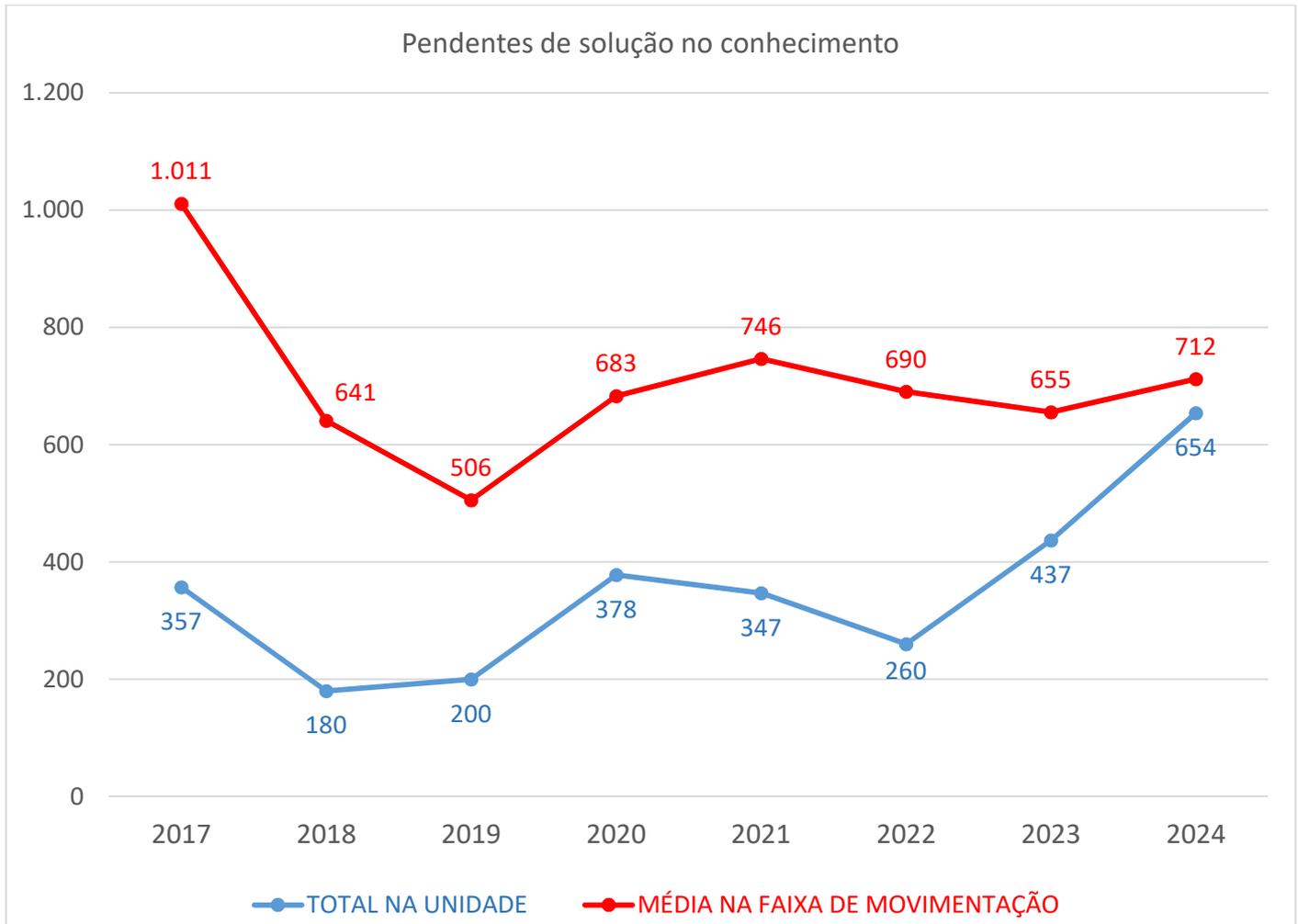


B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.192	1.087	904	710	652	773	1.103	584
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.559	1.444	1.084	910	1.030	1.120	1.363	1.021
D	Processos solucionados	1.244	1.290	899	601	643	833	836	344
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		20,21%	10,66%	17,07%	33,96%	37,57%	25,63%	38,66%	66,31%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	63,80%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Processos em instrução	357	179	189	378	345	260	407	596
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	0	1	0	0	2	0	27	41
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	0	11	0	0	0	3	17
TOTAL NA UNIDADE	357	180	200	378	347	260	437	654
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	712

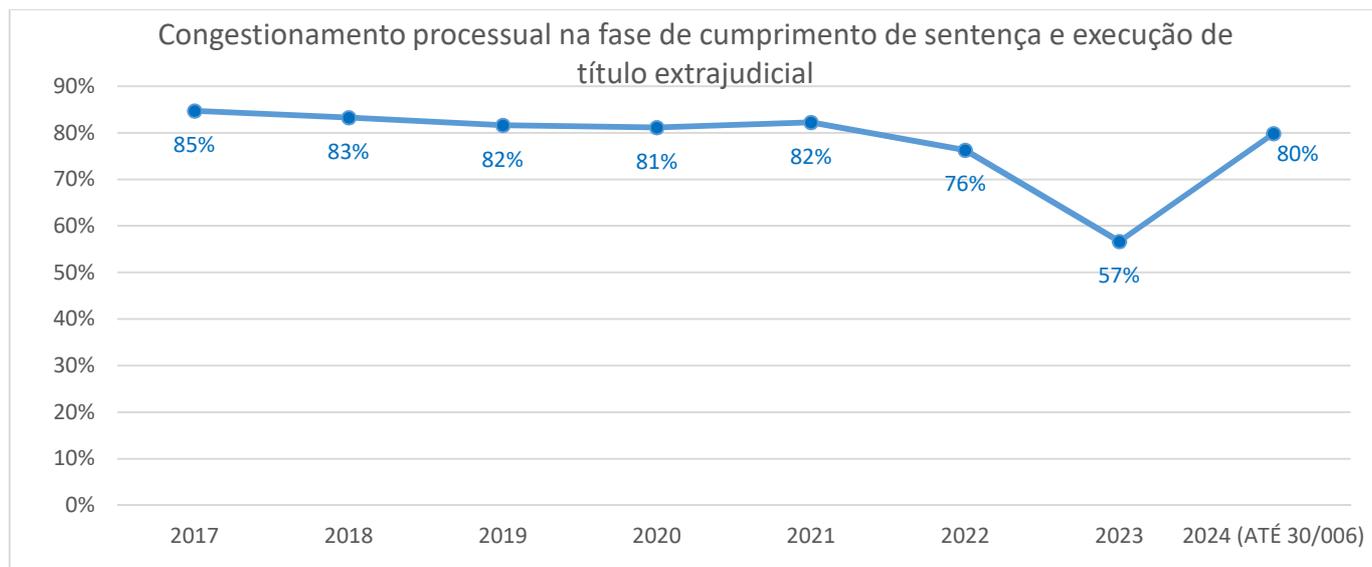


5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

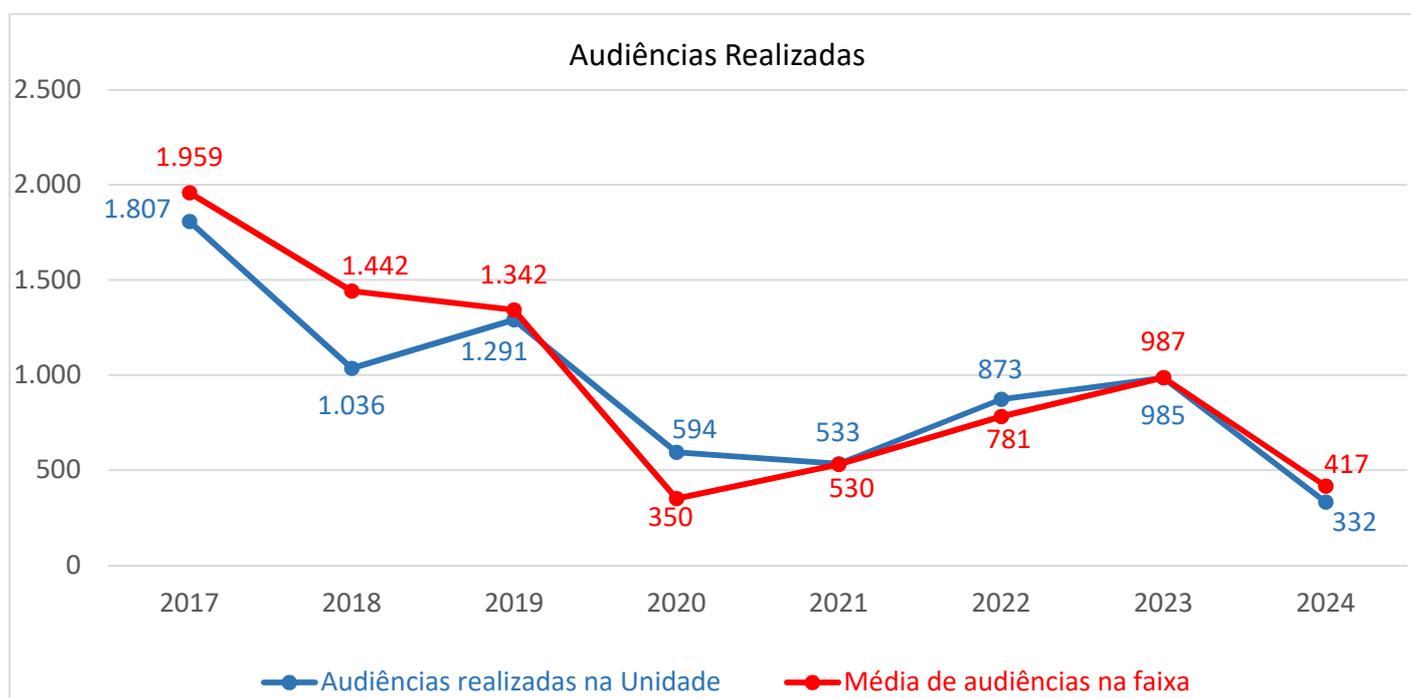
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.370	1.514	1.721	1.588	1.600	1.533	1.555	1.333
B	Casos novos	356	437	463	397	265	320	800	511
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.726	1.951	2.184	1.985	1.865	1.853	2.355	1.844
D	Processos finalizados	264	326	402	375	331	439	1.020	372
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		84,70%	83,29%	81,59%	81,11%	82,25%	76,31%	56,69%	79,83%



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

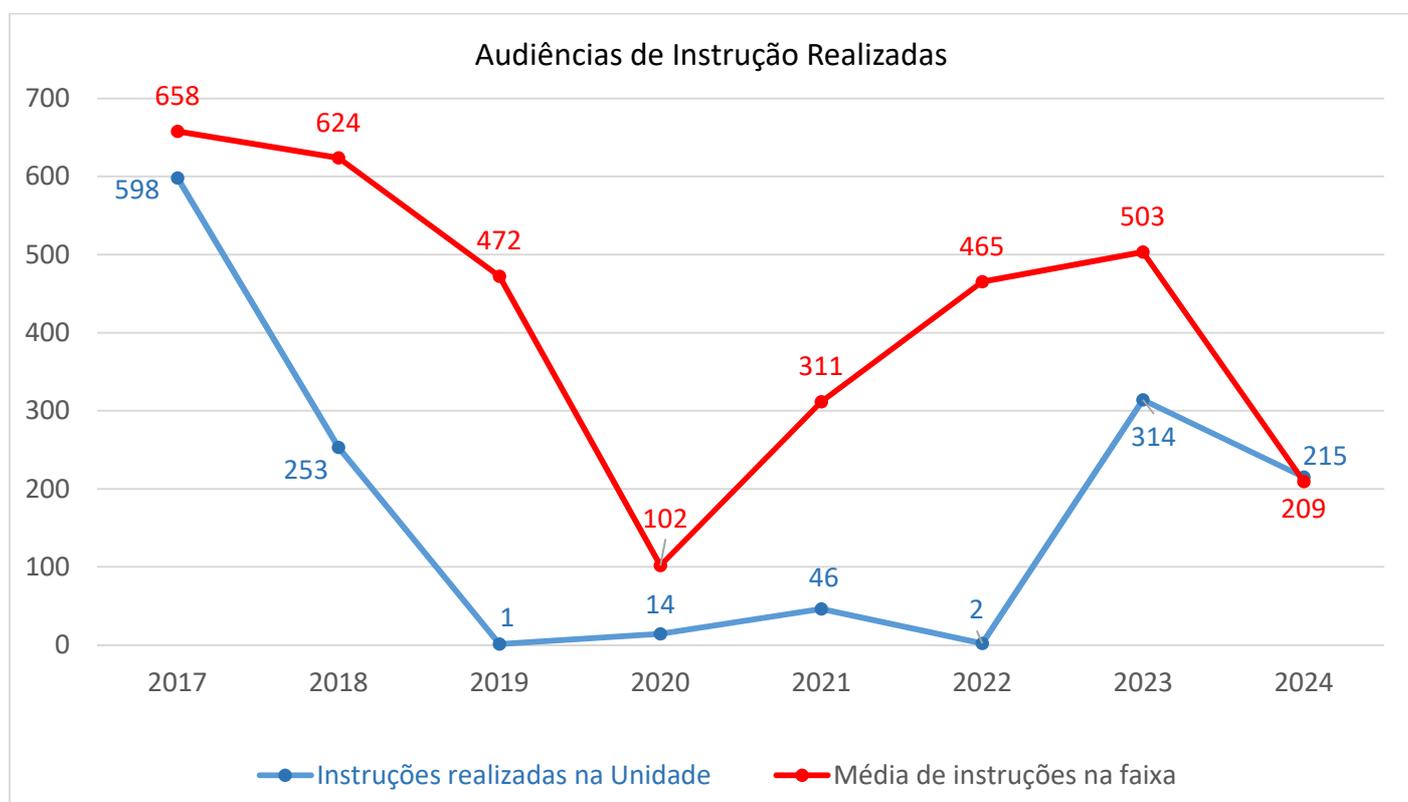
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.807	1.959	92,24%
2018	1.036	1.442	71,87%
2019	1.291	1.342	96,22%
2020	594	350	169,57%
2021	533	530	100,58%
2022	873	781	111,72%
2023	985	987	99,77%
2024 (até 30/06)	332	417	79,70%





6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	598	658	90,91%
2018	253	624	40,55%
2019	1	472	0,21%
2020	14	102	13,76%
2021	46	311	14,77%
2022	2	465	0,43%
2023	314	503	62,39%
2024 (até 30/06)	215	209	102,79%

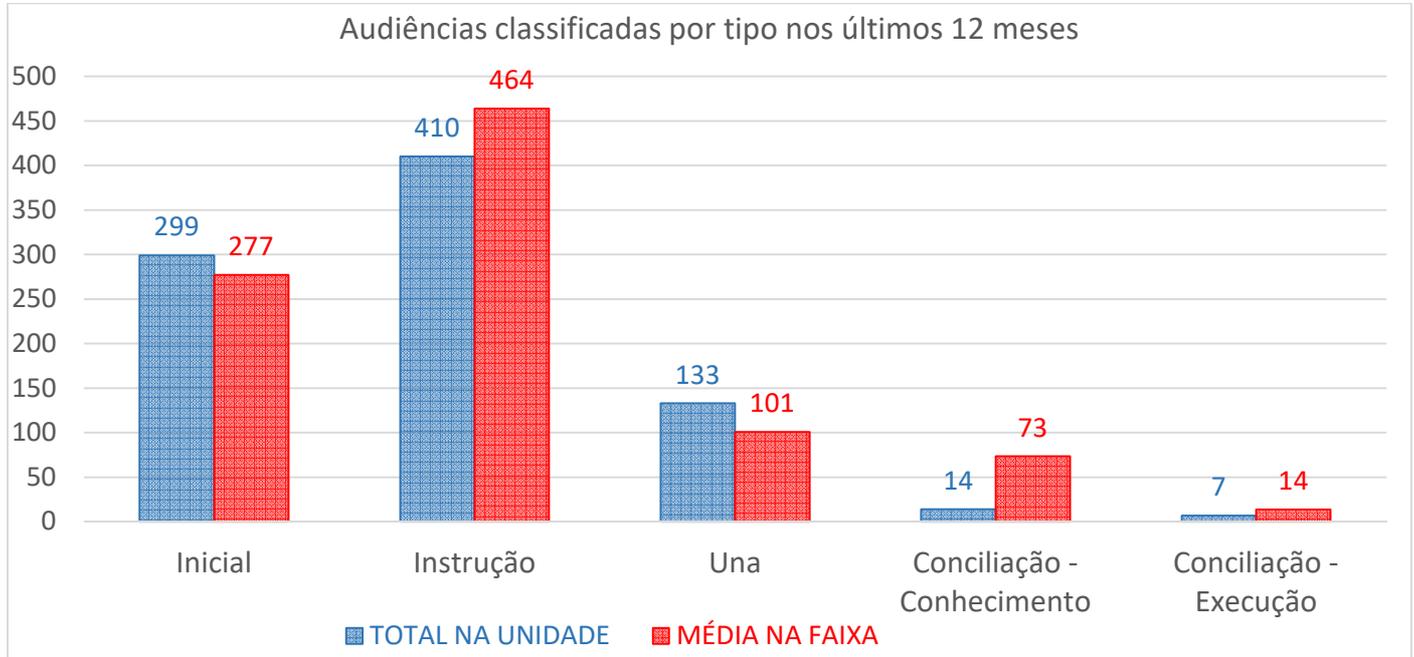


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	85	61	11	5	3	165
Fabiane Martins	135	184	68	7	4	398
Lúcia Rodrigues de Matos	3	1	0	0	0	4
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	3	126	19	1	0	149
Paula Silva Rovani Weiler	14	8	14	0	0	36
Paulo Pereira Müzell Junior	9	0	2	0	0	11
Rodrigo Machado Jahn	5	0	1	0	0	6
Thiago Boldt de Souza	0	3	1	0	0	4
Veridiana Ullmann de Campos	3	5	2	0	0	10



Vinicius Daniel Petry	42	22	15	1	0	80
TOTAL NA UNIDADE	299	410	133	14	7	863
MÉDIA NA FAIXA	277	464	101	73	14	929



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	2 U 1 P	2 U 1 P	-
Tarde	1 U 1 P	2 U 2 P	2 U 2 P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 U 2 P	2 U 2 P	2 U 2 P	2 U 2 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Cristiano Oliveira da Silva em 25/07/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

A Juíza Substituta lotada, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Gramado, realiza pauta de audiências uma semana em cada Unidade do Foro.



Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria informa que as audiências, via de regra, são presenciais. Informa, ainda, que as audiências totalmente telepresenciais são raras, apenas para processos Juízo 100% Digital.

Com relação à realização de **audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria informa que elas **ocorrem com pouca frequência** e, na **maioria dos casos, mediante requerimento das partes**.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, o Diretor de Secretaria informa, com relação ao J1, que os depoimentos são gravados quando ocorrem de forma telepresencial e que sempre são transcritos, não sendo utilizada a ferramenta Escriba. Já com relação ao J2, aduz que as solenidades não são gravadas e que todos os depoimentos são transcritos. Informa, ainda, que é utilizada a ferramenta Escriba para transcrição de textos em audiências.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	13/11/2024	28/11/2024	27/08/2024	28/08/2024
Instrução	14/11/2024	03/12/2024	15/08/2024	19/09/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Cristiano Oliveira da Silva em 25/07/2024, atualizadas em 02/08/2024)

Com relação à existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, o Diretor de Secretaria informa que há 43 (quarenta e três) processos, os quais estão alocados na tarefa “Cumprimento de Providências” no painel do PJe, com aposição de GIGS (Prazo e Responsável), sem inclusão de CHIP (Incluir em pauta de instrução) e sem definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

Por ocasião da inspeção, o Diretor de Secretaria explicou que a organização da pauta estava se mostrando insuficiente, considerando o grande número de processos ajuizados. Ponderou, todavia, que essa situação já está sendo modificada com a disponibilização de mais pautas.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	471	228	48,41%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	392	97	24,74%
TOTAL	863	325	37,66%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 15,67%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

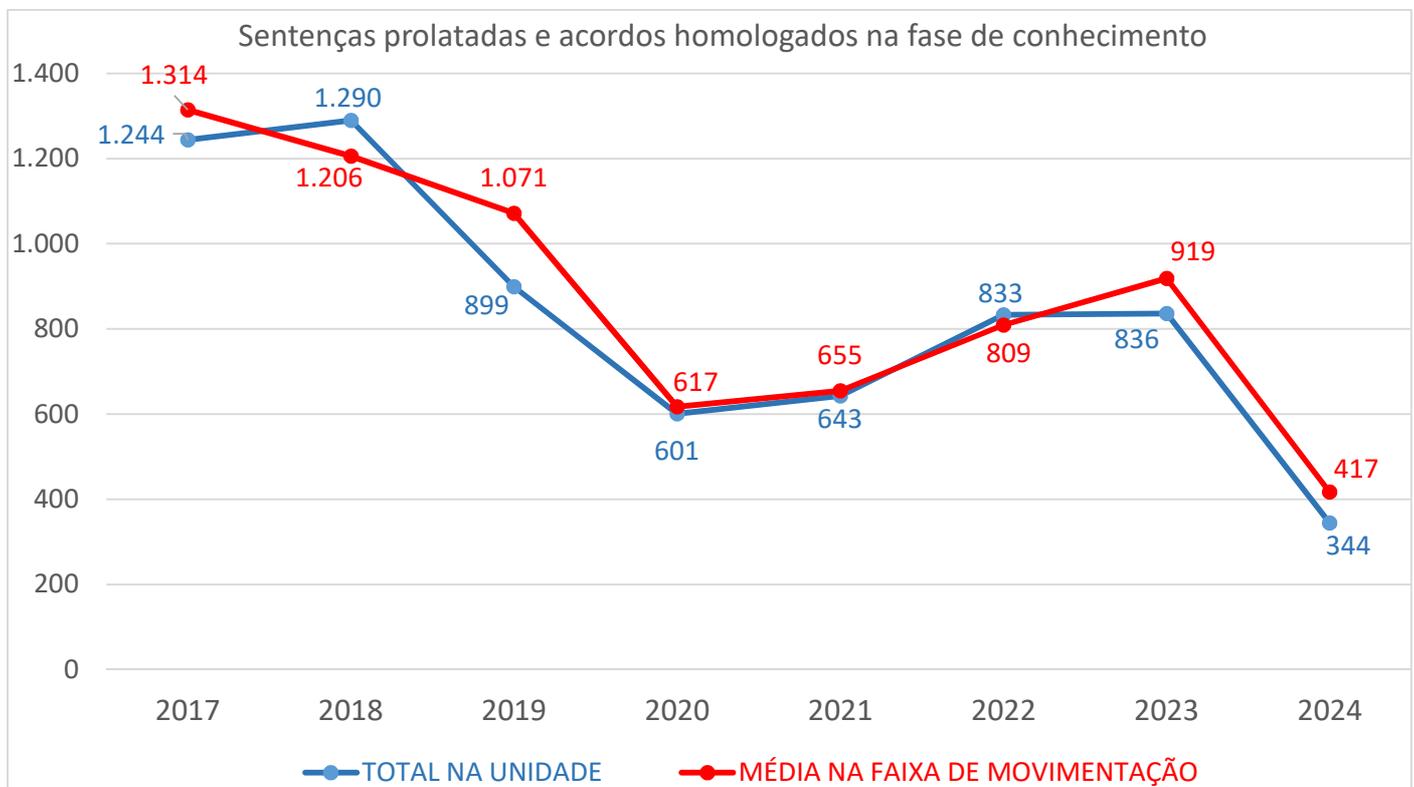
Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.



7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Conciliações	673	788	430	343	272	383	432	149
Julgamentos com resolução de mérito	455	381	373	184	323	374	311	160
Julgamentos sem resolução de mérito	116	121	96	74	48	76	93	35
TOTAL NA UNIDADE	1.244	1.290	899	601	643	833	836	344
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	417

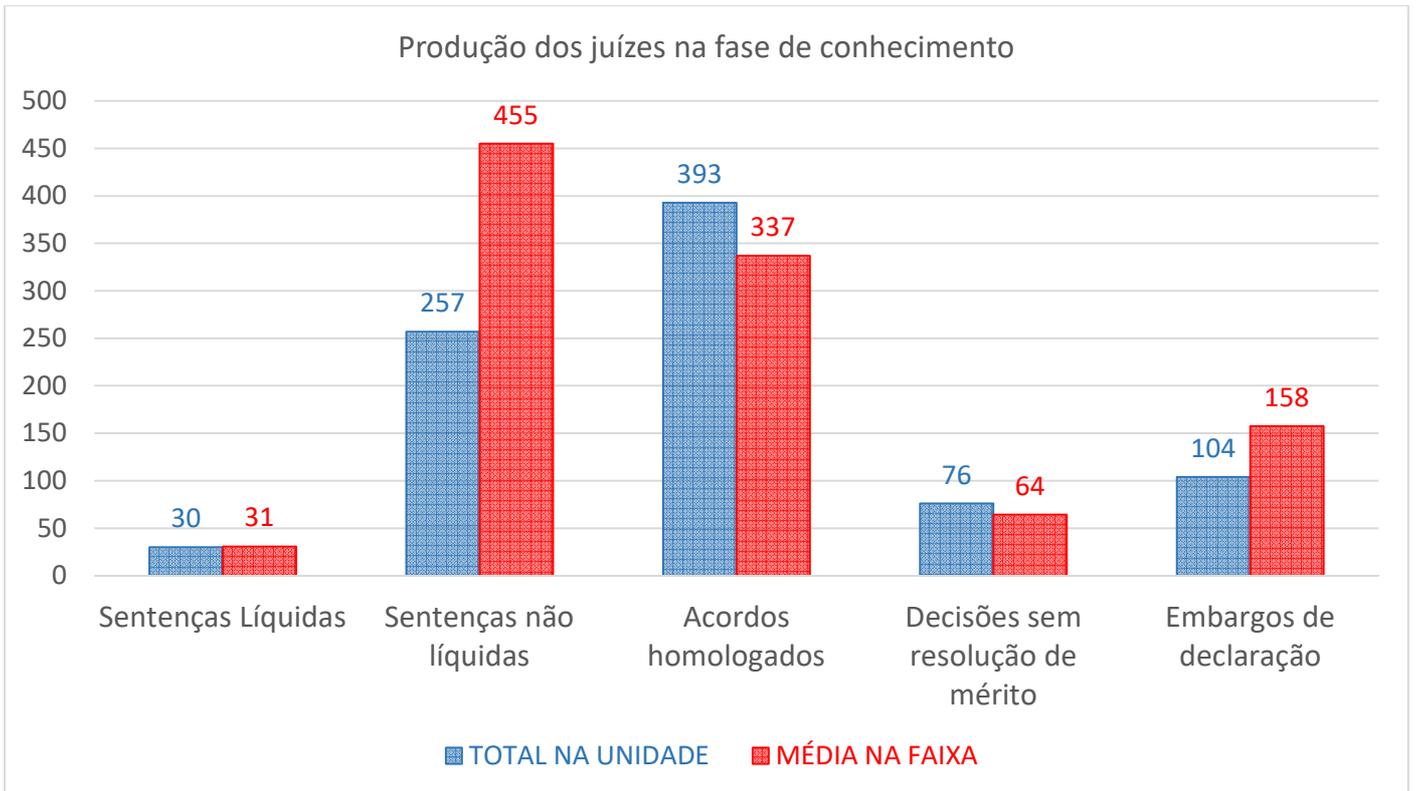


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/06/2023 A 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	10	0	0	2
Artur Peixoto San Martin	0	7	0	2	0
Bruno Feijó Siegmann	0	0	0	0	1
Eduardo Batista Vargas	4	32	77	8	16
Fabiane Martins	14	136	121	33	46
Lúcia Rodrigues de Matos	0	0	1	0	0
Neusa Líbera Lodi	0	3	0	0	2
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	3	23	72	18	6



Paula Silva Rovani Weiler	0	4	20	1	2
Paulo Pereira Müzell Júnior	0	0	1	0	0
Rodrigo Machado Jahn	0	0	1	0	0
Thiago Boldt de Souza	0	0	1	0	0
Veridiana Ullmann de Campos	0	0	8	0	0
Vinicius Daniel Petry	9	42	91	14	29
TOTAL NA UNIDADE	30	257	393	76	104
MÉDIA NA FAIXA	31	455	337	64	158



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados, no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 22/08/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - <u>PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 20/08/2024, ÀS 14h23min</u>
Juiz Titular Artur Peixoto San Martin
NÃO consta nenhum processo concluso para sentença com o Magistrado com prazo legal excedido – Magistrado designado para atuar como Coordenador do CEJUSC-JT/1º Grau
Juíza Substituta lotada Ivanise Marilene Uhlig de Barros
NÃO consta nenhum processo concluso para sentença com a Magistrada com prazo legal excedido – Lotada desde 1º/08/2024 (há 28 dias)



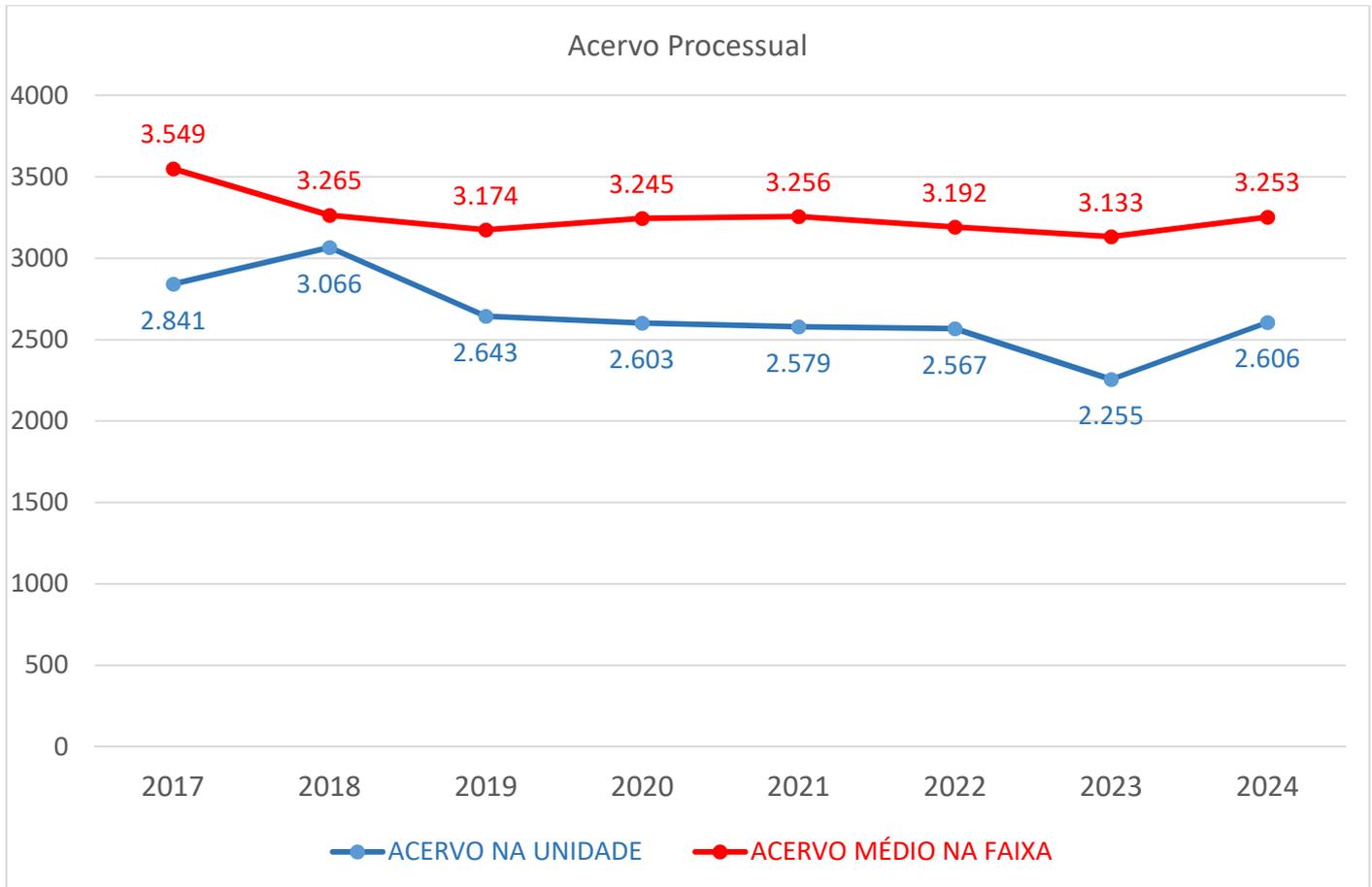
Juizes Substitutos				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020369-90.2023.5.04.0351*	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	11/03/2024	66
02	0020865-22.2023.5.04.0351*	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	11/03/2024	66
03	0020896-42.2023.5.04.0351*	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	13/03/2024	64
04	0020561-23.2023.5.04.0351*	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	14/03/2024	63
05	0020383-74.2023.5.04.0351	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	15/03/2024	62
06	0020787-28.2023.5.04.0351	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	15/03/2024	62
07	0020470-30.2023.5.04.0351	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	21/03/2024	59
08	0020637-47.2023.5.04.0351*	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	22/03/2024	58
09	0020619-26.2023.5.04.0351*	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	28/03/2024	56
10	0020668-67.2023.5.04.0351*	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	28/03/2024	56
11	0020696-35.2023.5.04.0351*	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	28/03/2024	56
12	0020697-20.2023.5.04.0351*	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	28/03/2024	56
13	0020066-42.2024.5.04.0351	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	02/07/2024	35
14	0020626-28.2017.5.04.0351	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	02/07/2024	35
15	0020706-79.2023.5.04.0351*	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	02/07/2024	35
16	0020800-24.2023.5.04.0352	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	10/06/2024	35
17	0021017-70.2023.5.04.0351	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	21/05/2024	35
18	0020116-68.2024.5.04.0351	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	04/07/2024	34
19	0020058-65.2024.5.04.0351*	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	09/07/2024	31
Total:				19 processos

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	357	180	200	378	347	260	437	654
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	928	1.115	814	590	664	736	466	469
Pendentes de finalização na fase de liquidação	158	232	235	125	99	165	364	253
Pendentes de finalização na fase de execução	1.356	1.489	1.353	1.475	1.434	1.390	969	1.217
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	42	50	41	35	35	16	19	13
ACERVO NA UNIDADE	2.841	3.066	2.643	2.603	2.579	2.567	2.255	2.606
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.253



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

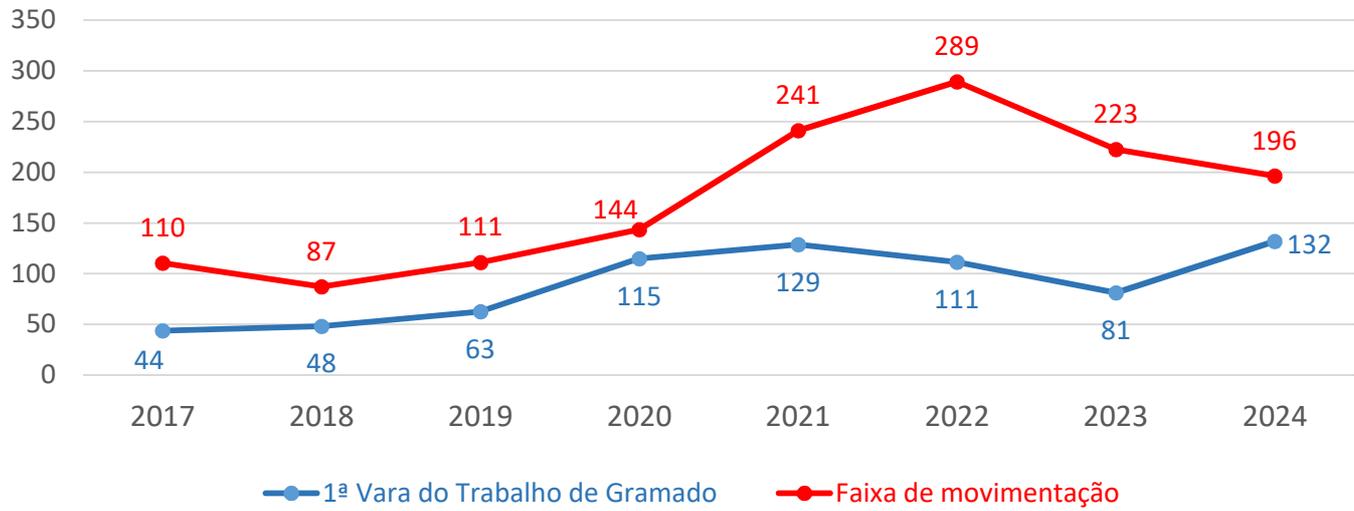
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

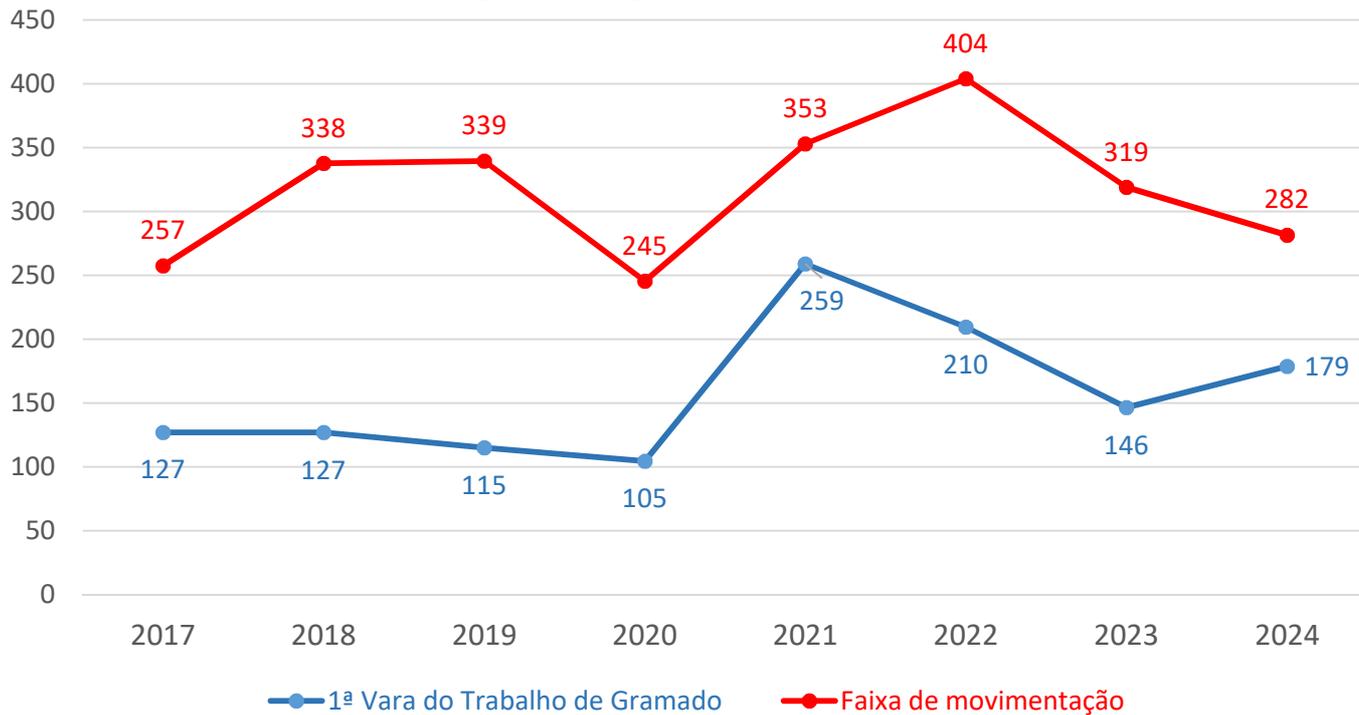
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	44	48	63	115	129	111	81	132
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	196
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	127	127	115	105	259	210	146	179
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	282



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



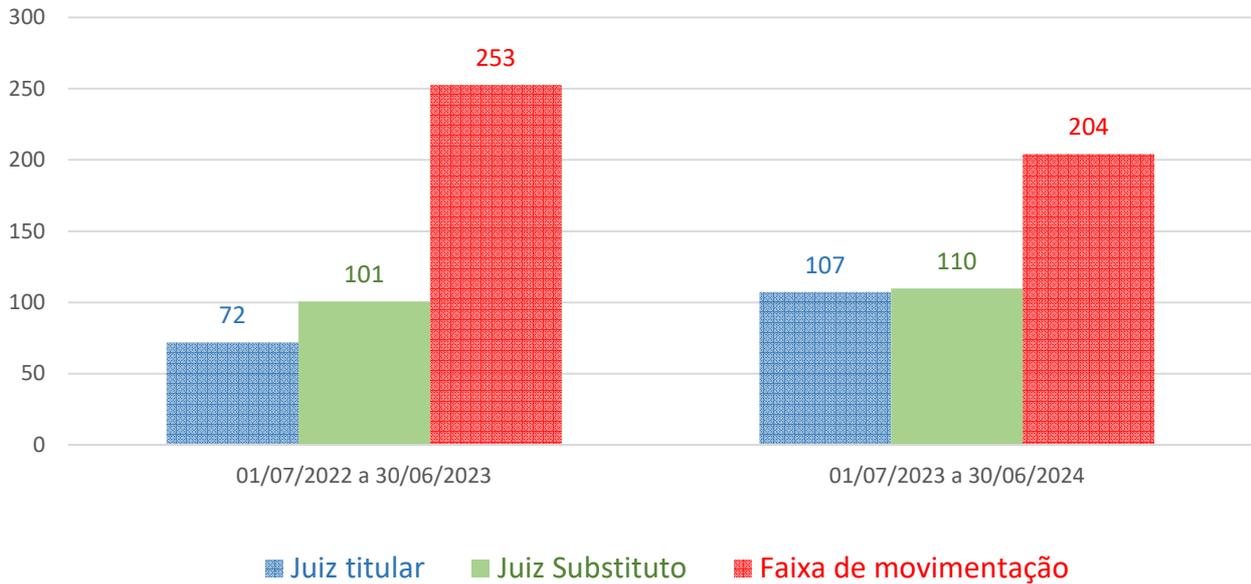
b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

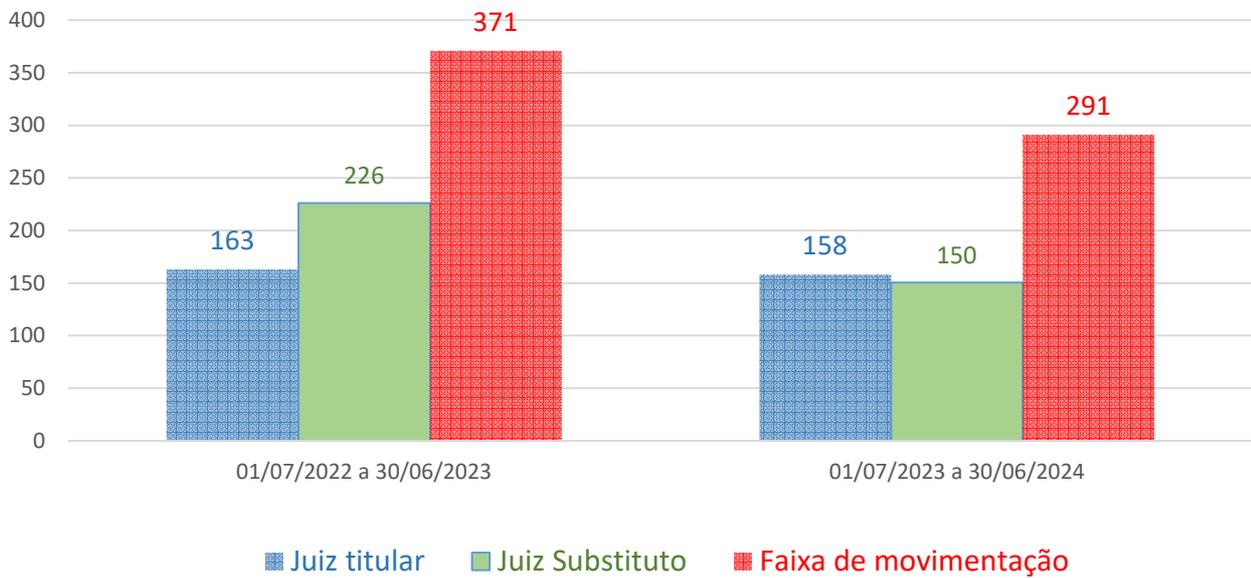
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	72	107	49,73%
	Juiz Substituto	101	110	9,15%
	Faixa de movimentação	253	204	-19,29%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	163	158	-3,09%
	Juiz Substituto	226	150	-33,53%
	Faixa de movimentação	371	291	-21,53%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

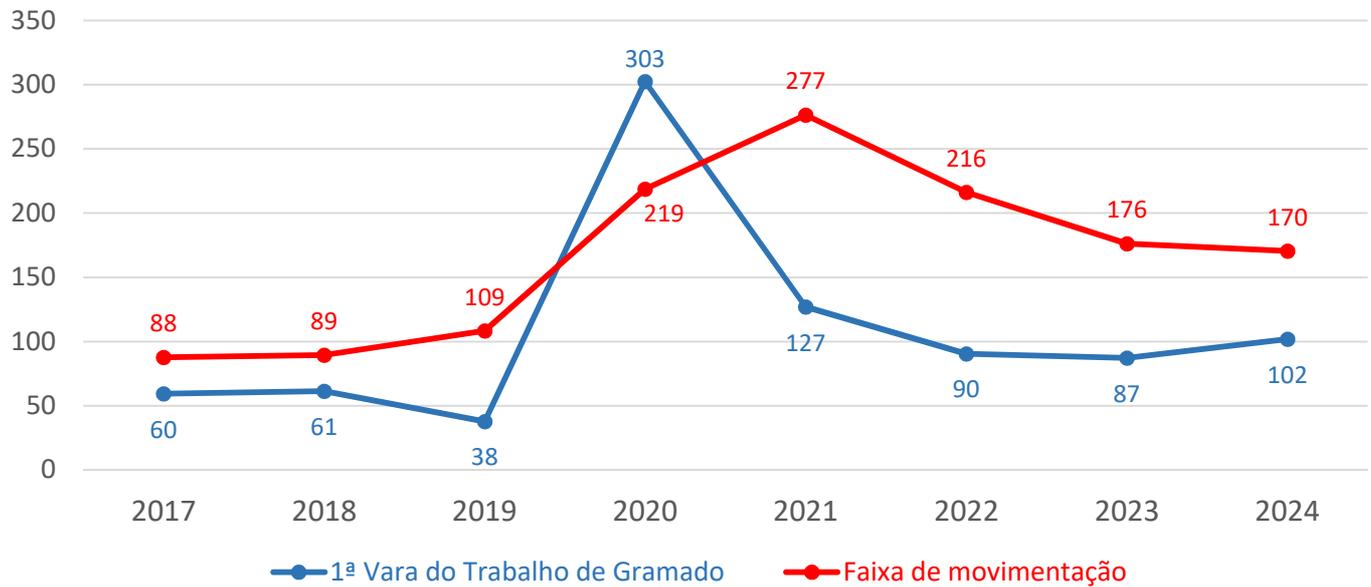


c) Idade média nos processos em instrução

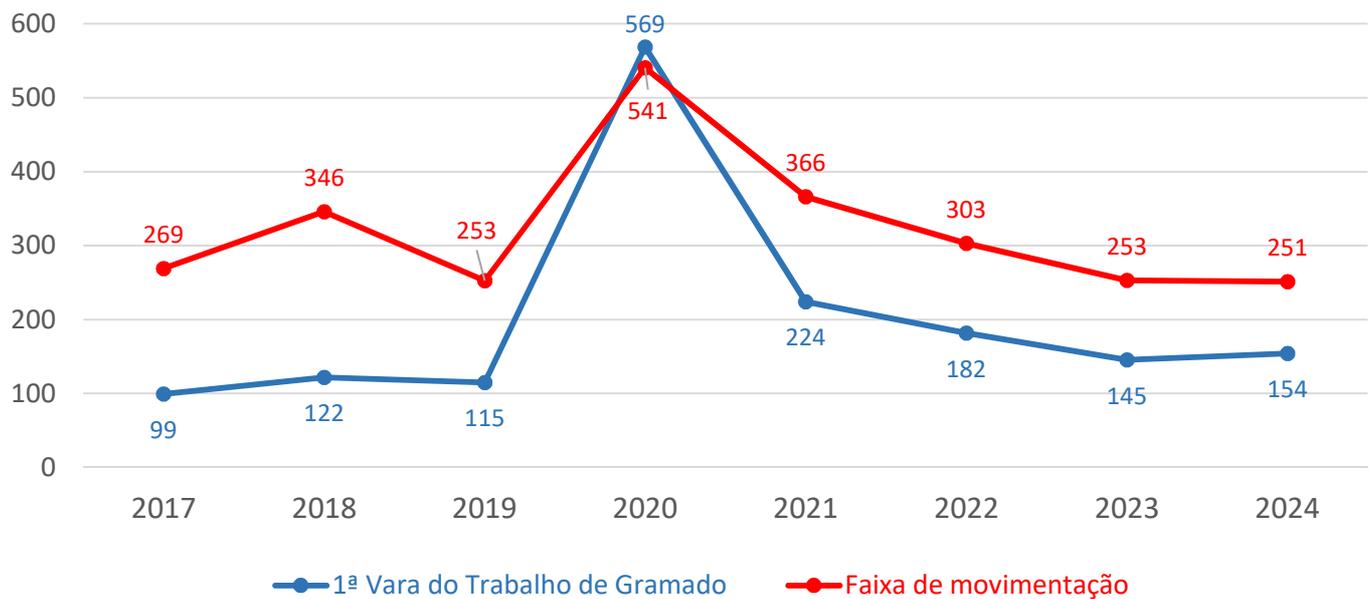
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	60	61	38	303	127	90	87	102
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	170
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	99	122	115	569	224	182	145	154
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	251



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



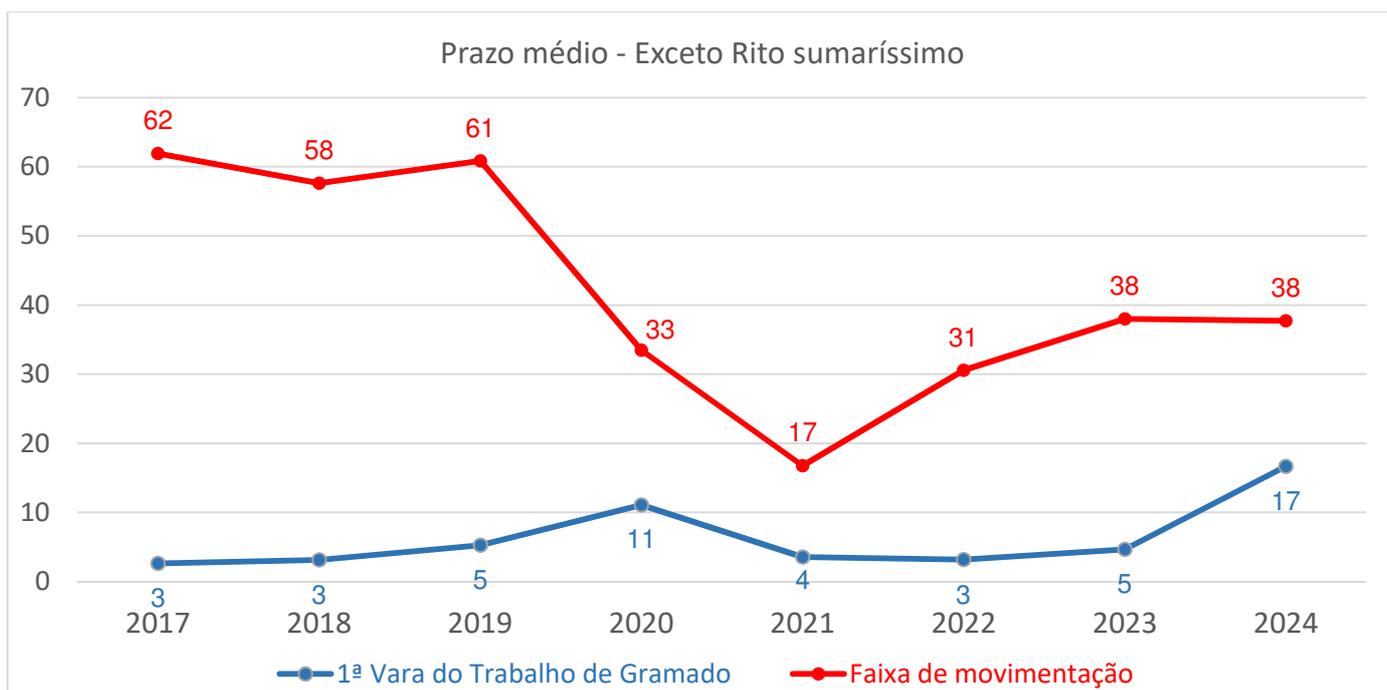
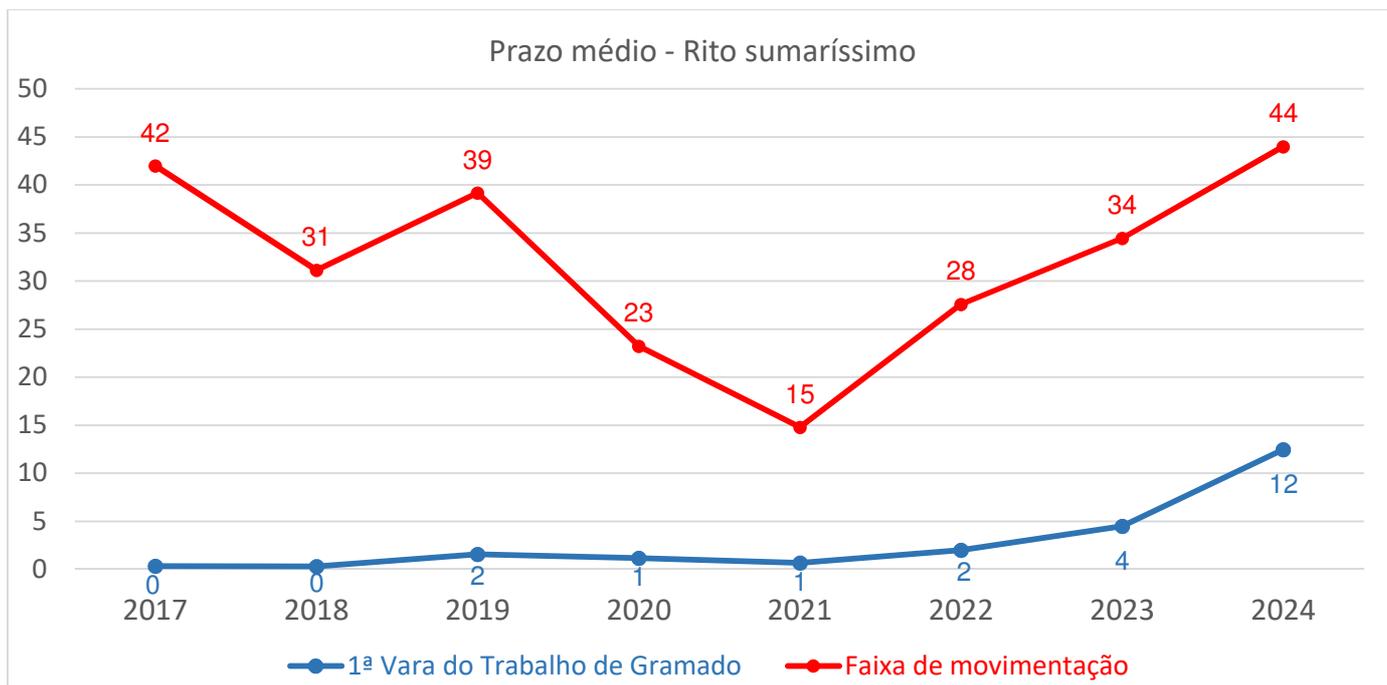
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

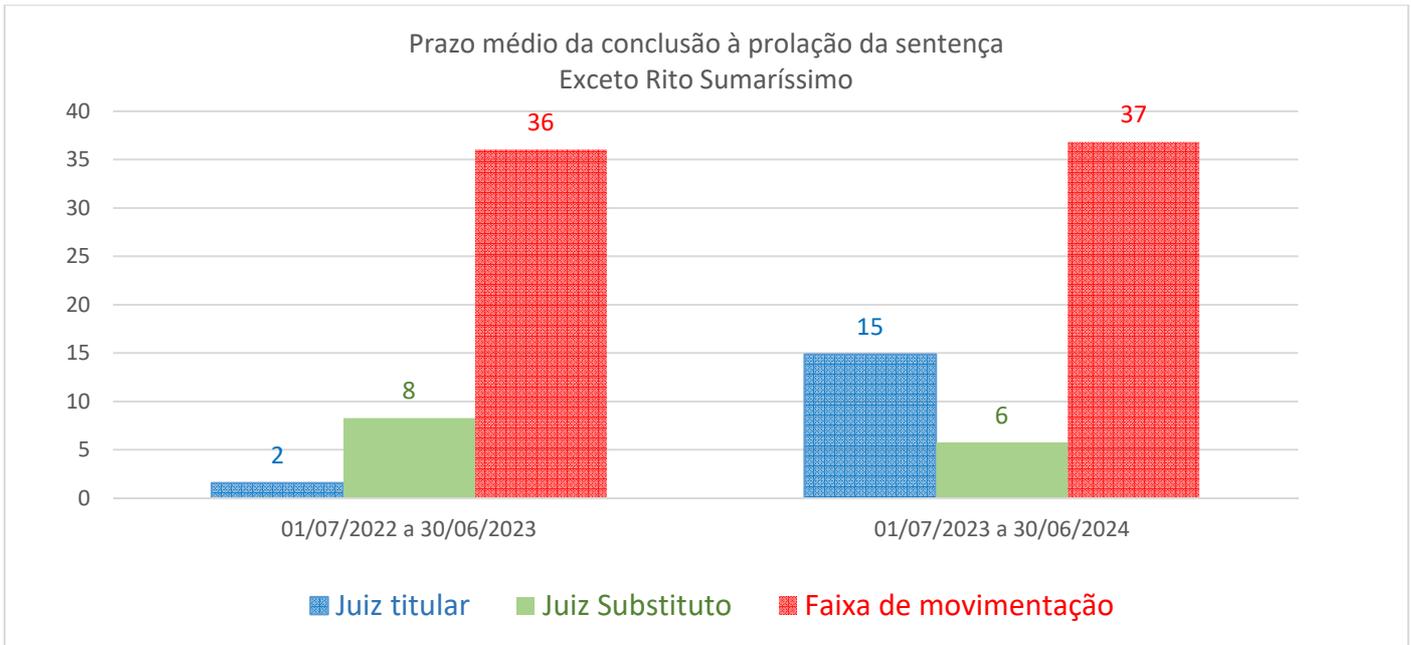
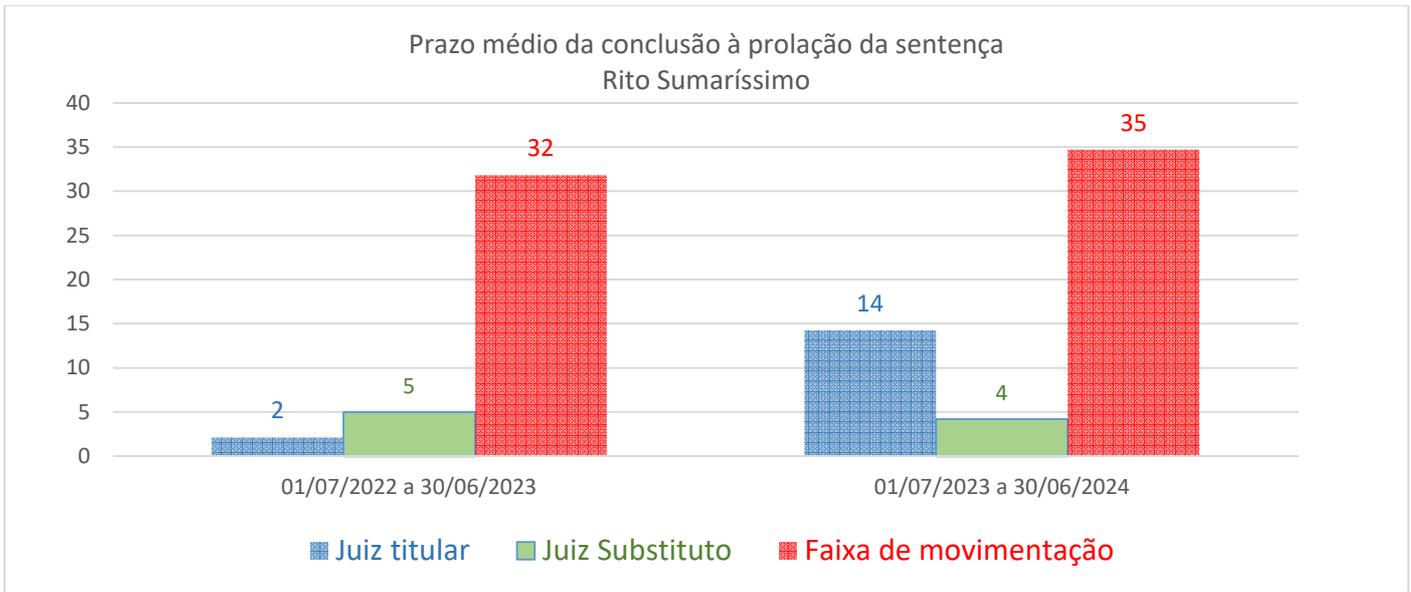
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	0	0	2	1	1	2	4	12
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	44
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	3	3	5	11	4	3	5	17
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	38



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

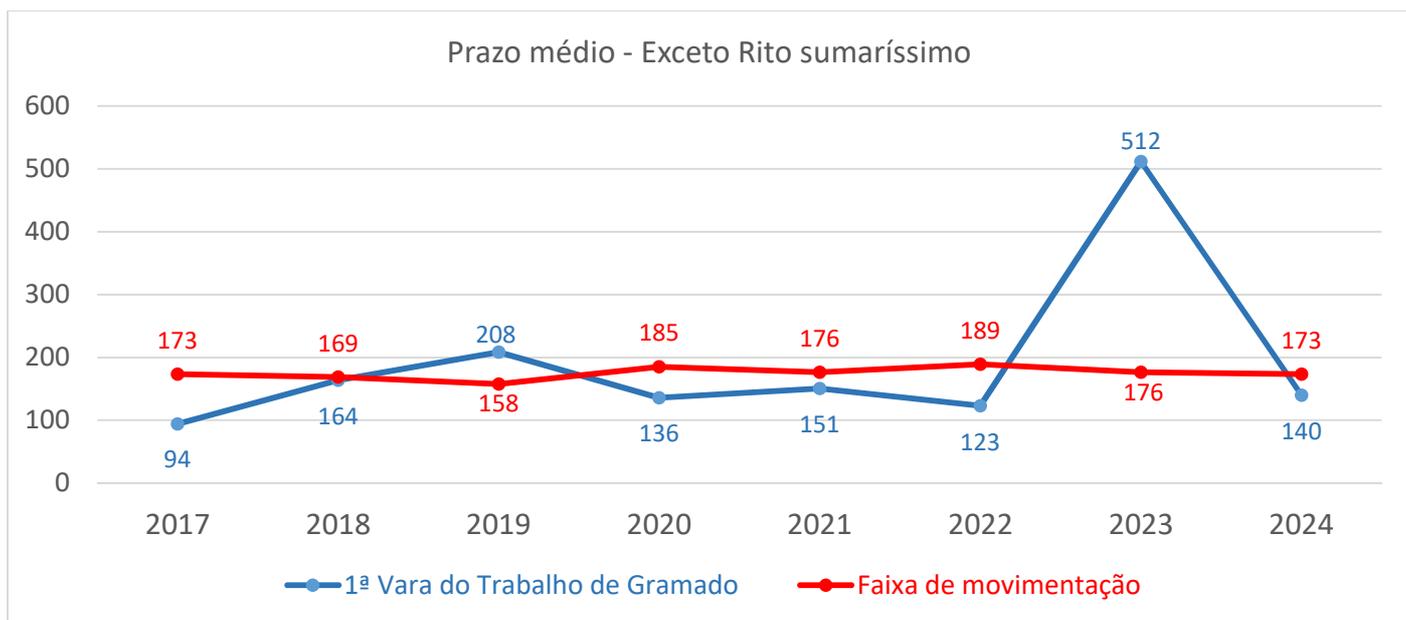
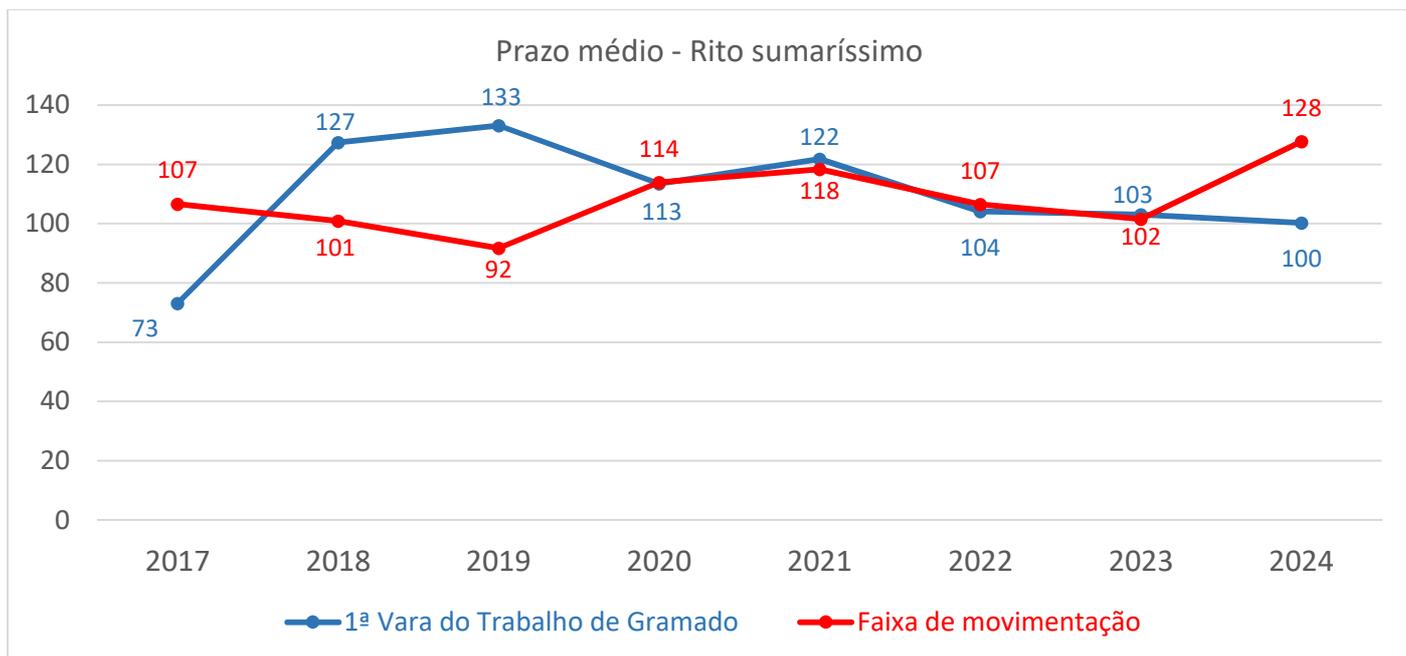
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	2	14	569,96%
	Juiz Substituto	5	4	-16,19%
	Faixa de movimentação	32	35	9,15%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	2	15	840,98%
	Juiz Substituto	8	6	-30,03%
	Faixa de movimentação	36	37	2,19%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

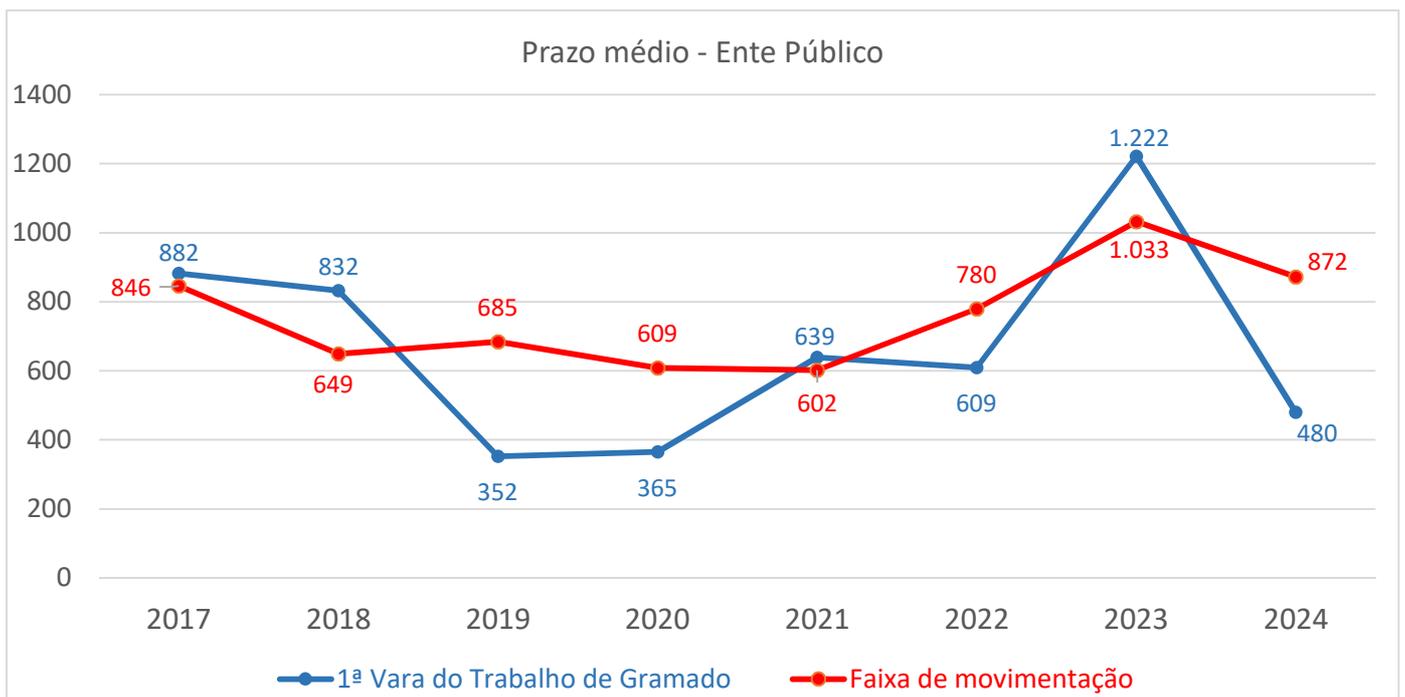
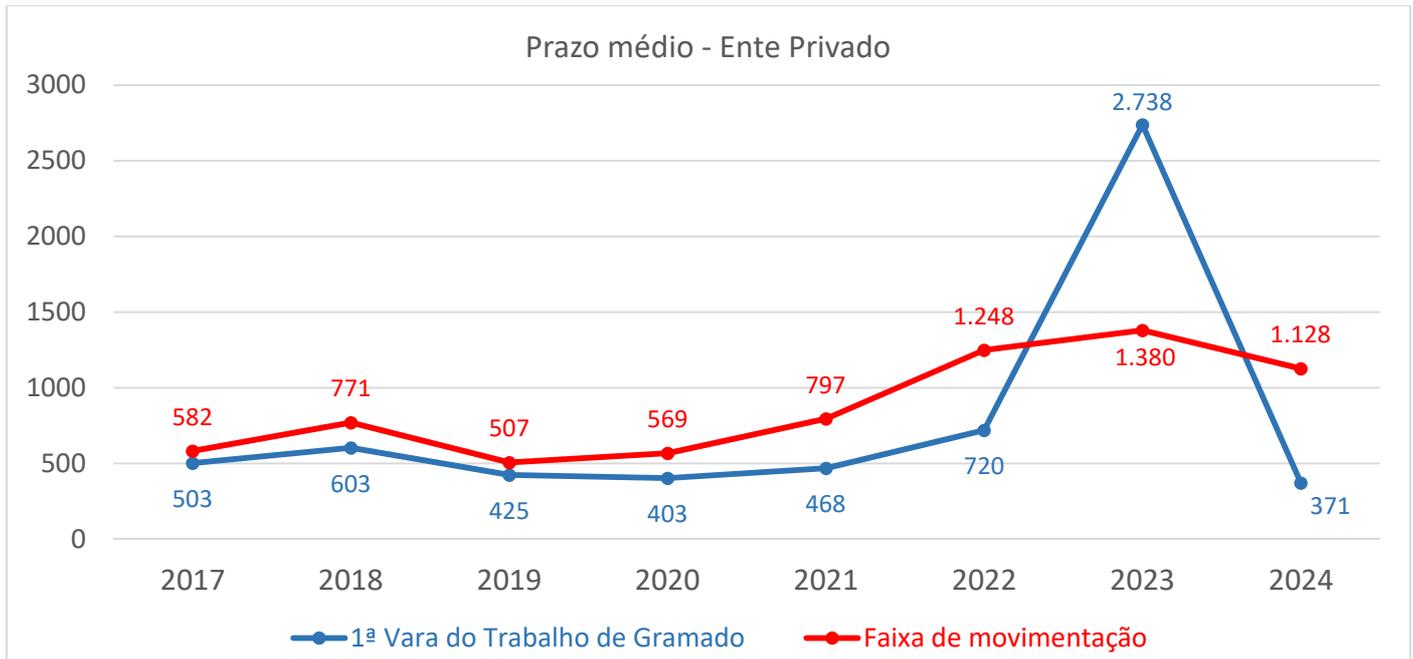
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	73	127	133	113	122	104	103	100
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	128
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	94	164	208	136	151	123	512	140
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	173



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	1ª VT de Gramado	503	603	425	403	468	720	2.738	371
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.128
Ente Público	1ª VT de Gramado	882	832	352	365	639	609	1.222	480
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	872



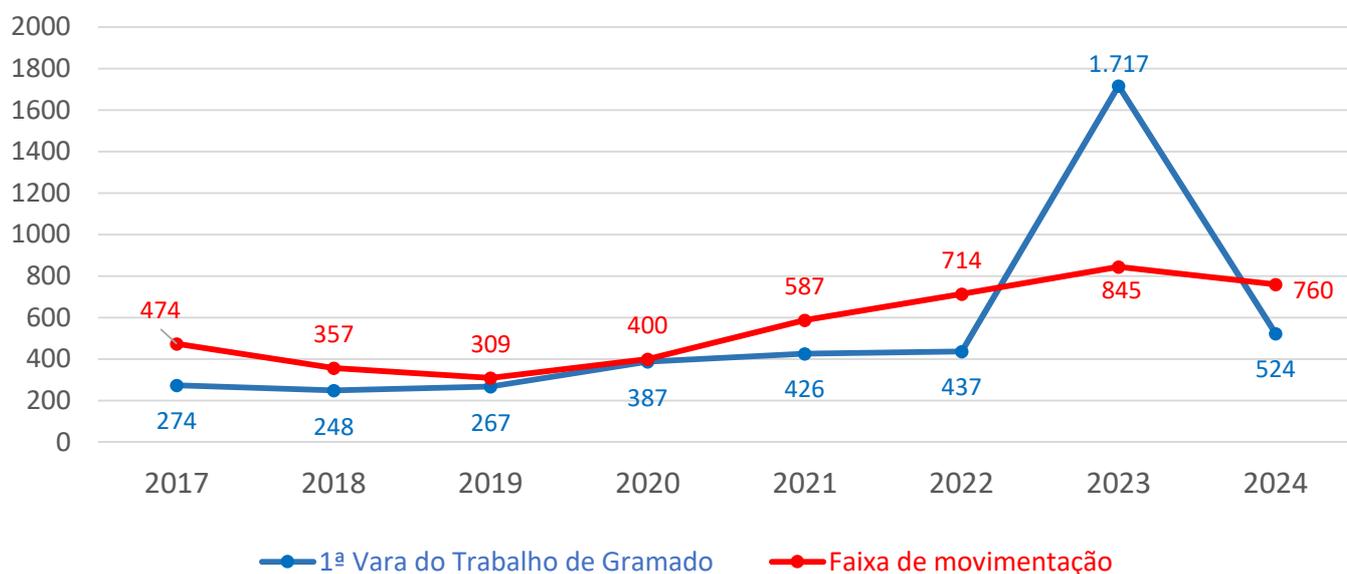
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

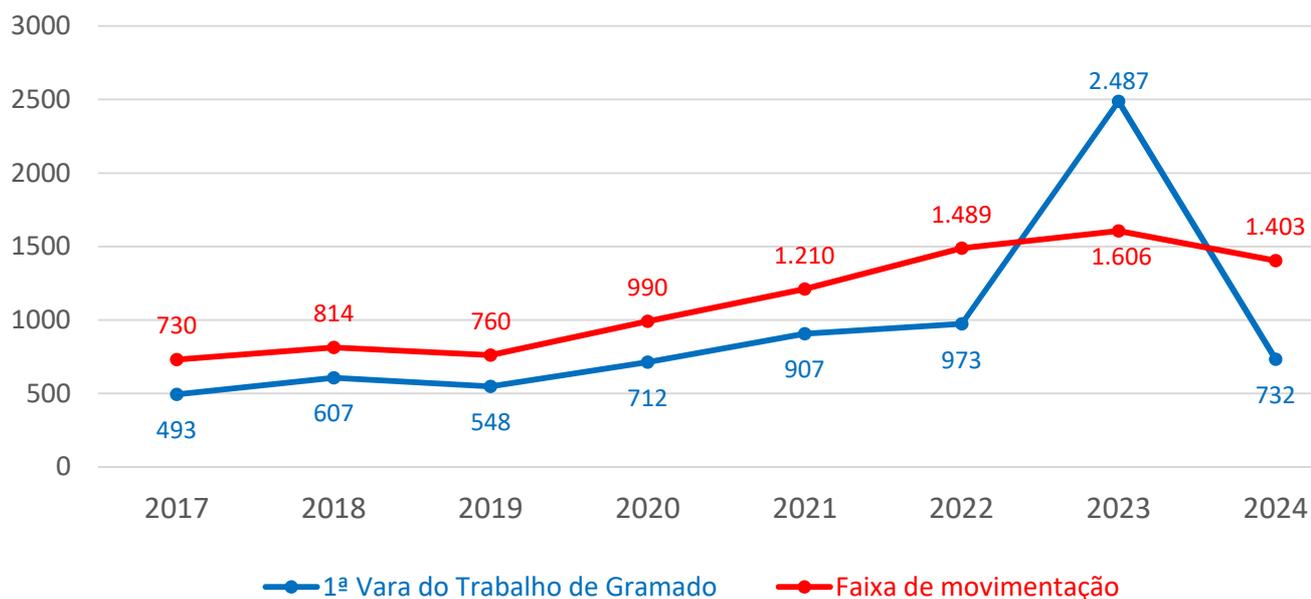
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	274	248	267	387	426	437	1.717	524
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	760
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	493	607	548	712	907	973	2.487	732
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.403



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Gramado alcançou a 30ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 853 de 1.587 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.085	917	1.086	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
335	333	312	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
56,6%	62,3%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,0%	32,6%	56,5%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 25/07/2024	Solucionados até 25/07/2024	Meta para 2024 (valor em 25/07/2024)	Resultado Parcial
650	432	651	Indicativo de não cumprimento da meta



11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 25/07/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
255	251	238	Meta já cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 25/07/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
7	4	7	Meta não cumprida

11.2.3 Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 25/07/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
51,4%	50,9%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	32,6%	40,8%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Gramado, entre os dias **31/07/2024 e 01/08/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	300	15/03/2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, revisão para arquivamento, expedição de precatórios/RPV, controle de acordo, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema		



PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em quase todos os processos, com 17 GIGS de prazo vencidos e 05 processos sem GIGS de atividade e prazo.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	520	29/05/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 29/05/2023.

Recomendação: Recomenda-se a revisão periódica dos processos na tarefa.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	774	22/10/2022

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de 62 processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade. Além de 02 processos sem prazo.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	178	03/10/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar sentença.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	01	30/07/2024

Observações: constata-se a manutenção de apenas um processo para elaboração de minuta de decisão.

Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos feitos na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	08	27/07/2024

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 27/07/2024.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	38	03/07/2024

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para designação de audiências e controle de prazos. Sinala-se o uso inadequado da tarefa Análise.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos recebidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	08	30/07/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	02	31/07/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificados somente 02 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Gramado demonstra boa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o



aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **31/07/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
20	0020717-74.2024.5.04.0351	31/07/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 20 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 31/07/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **31/07/2024 e 01/08/2024**, quando o acervo da Vara contava com **1149** processos em fase de conhecimento, **257** processos em fase de liquidação, **1069** processos em fase de execução e **7838** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020266-49.2024.5.04.0351 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências com despacho para reclamante se manifestar sobre a desistência do pedido do adicional de insalubridade e dizer se tem mais provas a produzir (Id 4bb166c), com manifestação no sentido do julgamento do processo no estado em que se encontra, em 12/06/2024 (Id 2d1e3b0), sem movimentação desde 09/07/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.
2	Processo nº 0020518-86.2023.5.04.0351 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 14/11/2023, conforme ata de Id 0766e0a, com instrução encerrada. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento.
3	Processo nº 0020103-06.2023.5.04.0351 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, aguardando transcurso de prazo de edital. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a alocação do processo na tarefa adequada ao controle de prazo, com GIGS de atividade, prazo e responsável.
4	Processo nº 0020677-29.2023.5.04.0351 Movimentação processual: processo na tarefa Análise com embargos de declaração da reclamante em 18/07/2024 (Id 34d4c73). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento.
5	Processo nº 0020002-71.2020.5.04.0351 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando prazo, com despacho determinando o sobrestamento por um ano, em 17/04/2024 (Id 335ffef), sem GIGS de atividade prazo ou responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade a alocação do processo na tarefa correspondente ao sobrestamento, com a utilização de GIGS de atividade, prazo e responsável.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020173-57.2022.5.04.0351 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado em 04/04/2023 (Id 73e7d9c). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a alocação do processo na tarefa adequada ao controle de acordo, com GIGS de atividade prazo e responsável.
2	Processo nº 0020521-75.2022.5.04.0351 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado em 17/04/2023 (Id d6bc72f). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a alocação do processo na tarefa adequada ao controle de acordo, com GIGS de atividade prazo e responsável.



EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020590-73.2023.5.04.0351
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação urgente do primeiro reclamado, em 18/07/2024 (Id 18bfc99), sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020709-39.2020.5.04.0351
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando prazo, com acordo homologado em 29/05/2023 (Id 726375c).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a alocação do processo na tarefa adequada ao controle de acordo, com GIGS de atividade prazo e responsável.</i>	
3	Processo nº 0020268-92.2019.5.04.0351
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando prazo, com manifestação do leiloeiro em 20/03/2024 (Id 9d5438f), conforme despacho de Id 66ec777.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 01/08/2024 e correspondem a 211 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 10/02/2020 e 28/08/2025.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPGCJT.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, ainda, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPGCJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa e designando manualmente o responsável pelo processo no PJe. O Diretor informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor informa, por fim, que há utilização da ferramenta CHIPS do sistema PJe, no entanto, sem cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 01 (um) dia, inclusive os referentes a **acordos**. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 05 (cinco) dias.



No dia **31/07/2024** foi constatado o total de **08 (oito)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **27/07/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **31/07/2024** foi constatado o total de **20 (vinte)** petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **31/07/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 01/08/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020854-90.2023.5.04.0351, 0020369-27.2022.5.04.0351, 0020013-32.2022.5.04.0351 e 0020252-70.2021.5.04.0351.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado somente nas hipóteses do artigo 924 do CPC. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o prazo final do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **16 (dezesseis)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*”.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, a Unidade inscreve os devedores no BNDT.



13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. No aspecto, relata o Diretor que realizam Sisbajud, Renajud, CNIB, Serasa, e que utilizam bastante o PEPE, realizando outros convênios a requerimento da parte. Não há expedição de mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, **sem** aguardo/juntada do AR.

No entanto, a Unidade não utiliza o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, possuindo outro método de controle.

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema GPrec **sempre que recebida a comunicação do JAP**. A Unidade informa, também, que **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema GPrec **na extinção da execução**. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que **realiza o cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 01/08/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 03 precatórios do mesmo processo, 0020458-55.2019.5.04.0351.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após o decurso do prazo previsto na CLT, enquanto a exclusão é efetuada quando quitado o débito.

A Unidade informa que **não** realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Gramado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se que os



processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000221-44.2012.5.04.0351	migrado do inFOR	ITACIR DE GASPERI CONSTRUCOES LTDA - ME	15/09/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020828-92.2023.5.04.0351	04/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020830-62.2023.5.04.0351	04/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021128-54.2023.5.04.0351	15/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020563-27.2022.5.04.0351	24/04/2023	Embargos de declaração pendentes
0020014-17.2022.5.04.0351	07/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020613-19.2023.5.04.0351	05/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 18.539.324,13	76,72%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.696.886,99	19,44%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 928.517,55	3,84%
TOTAL	R\$ 24.164.728,67	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 217.693,88	12,57%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.336.222,36	77,17%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 177.723,72	10,26%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.731.639,96	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 20/08/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 20/08/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0000732-37.2015.5.04.0351	07/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	115
2	0020618-12.2021.5.04.0351	23/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	45
3	0020472-05.2020.5.04.0351	30/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAÍ	40
4	0020491-69.2024.5.04.0351	04/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	38
5	0020514-15.2024.5.04.0351	06/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	36
6	0020514-15.2024.5.04.0351	06/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	36
7	0020514-15.2024.5.04.0351	06/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	36
8	0020216-91.2022.5.04.0351	10/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	34
9	0020662-65.2020.5.04.0351	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
10	0020674-21.2016.5.04.0351	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	27
11	0020674-21.2016.5.04.0351	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	27
12	0020291-72.2018.5.04.0351	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
13	0020025-75.2024.5.04.0351	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	22
14	0020104-59.2021.5.04.0351	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	21
15	0020555-79.2024.5.04.0351	28/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	20
16	0020556-64.2024.5.04.0351	28/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	20
17	0020351-35.2024.5.04.0351	01/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	19
18	0020513-11.2016.5.04.0351	02/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	18
19	0020490-84.2024.5.04.0351	02/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	18
20	0020410-28.2021.5.04.0351	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	15
21	0020410-28.2021.5.04.0351	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	15
22	0020410-28.2021.5.04.0351	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	15
23	0020629-17.2016.5.04.0351	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
24	0020346-13.2024.5.04.0351	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	15
25	0020353-05.2024.5.04.0351	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
26	0020388-62.2024.5.04.0351	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	13
27	0020389-47.2024.5.04.0351	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	13
28	0020435-36.2024.5.04.0351	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	13
29	0020310-68.2024.5.04.0351	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	13
30	0020048-02.2016.5.04.0351	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	13
31	0020392-96.2024.5.04.0352	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	12
32	0020493-78.2020.5.04.0351	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)



14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 795 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Gramado; destes, 474 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 321 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda de produtividade na 1ª Vara do Trabalho de Gramado a partir do ano de 2019: em 2018 foram solucionados 1.290 processos de conhecimento (percentual 18,78% superior ao número de casos novos distribuídos nesse ano), ao passo que nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 foram solucionados, em média, cerca de 762 processos por ano. Essa queda de produtividade importou, por conseguinte, em uma elevação de 28 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2018 e de 2023. Cabe destacar, também, que o índice de produtividade da Unidade apresentou uma melhora de 8,65 pontos percentuais na comparação entre os anos de 2019 e de 2022, o que demonstrava uma retomada gradual dos índices de produtividade do período anterior à pandemia; porém, no ano de 2023, o índice de produtividade da Vara apresentou uma queda significativa, de 31,97 pontos percentuais. Em contrapartida, com relação ao acervo da fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, cumpre registrar que a Unidade apresentou um expressivo aumento de produtividade, registrando uma queda de 26,60 pontos percentuais na comparação entre os índices de congestionamentos dos anos de 2018 e de 2023.

A seu turno, no que se refere ao número de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Gramado, se verifica uma tendência de queda expressiva nos anos de 2020 e 2021, seguida por uma recuperação paulatina nos anos de 2022 e 2023. Nesse sentido, constata-se que no ano de 2019 foram realizadas 1.291 audiências, ao passo que a média dos dois anos seguintes foi de 440 audiências por ano; em contrapartida, no biênio seguinte foram realizadas, em média, 929 audiências por ano, número superior ao dobro daquele registrado no biênio anterior.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Gramado alcançou a 30ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 853ª de 1.587 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, o Diretor informa que as atividades são divididas por tarefa, com atribuição manual de responsável no PJe.

Existem na Unidade três servidoras atuando na modalidade de **teletrabalho**, duas em regime integral e uma em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma o gestor que há observância do rodízio para que fique assegurada a presença de no mínimo 70% dos servidores na Unidade, acompanhando a produtividade desses servidores a partir da análise das tarefas no painel do PJe. Acrescenta que as servidoras que trabalham nessa modalidade são experientes, não havendo qualquer dificuldade, sendo que a comunicação entre eles se dá via *whatsapp* ou e-mail. De todo modo, salienta o Diretor que possui um controle das atividades de todos os servidores num arquivo do Drive.



A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra organização quanto à alocação dos feitos nas tarefas, tendo sido verificado o controle por meio de GIGS na maioria dos processos, o que é muito positivo. Necessário apenas uma atualização, já que muitos GIGS estão com prazo vencido, bem assim ajustes em questões pontuais, já apontadas no item do relatório relacionado ao exame do painel.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediate conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

No entanto, havendo conexão ou continência, não é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), destacando o gestor que essa situação raramente acontece.

Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, o Diretor da Unidade informou e solicitou o seguinte: *“Na condição de Diretor de Secretaria, respeitosamente, gostaria que fosse verificada a possibilidade de os gestores poderem trabalhar um dia por semana em casa. O CNJ permite a concessão de teletrabalho aos gestores. O teletrabalho sustentou o serviço público durante a pandemia e creio que a maioria dos gestores do TRT da 4ª Região obteve êxito em comandar suas equipes de forma não presencial, dado o avanço dos meios tecnológicos. Acredito que a possibilidade de o gestor trabalhar uma vez por semana em casa, num dia de menor movimento na unidade, não traria prejuízos ao gerenciamento do serviço. A vedação do TRT da 4ª Região a qualquer possibilidade de teletrabalho para gestores, levada a efeito no ano de 2023, foi sentida como uma punição cujos motivos não foram esclarecidos. A experiência da pandemia revelou que o teletrabalho pode propiciar mais qualidade de vida ao servidor e também aumento de produtividade.”*

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2023, não cumprida (**item 11.1.1**).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando



baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.



Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1)** Iniciar a liquidação; **2)** Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação”.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**) e que os dados parciais apurados até 25/07/2024 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 25/07/2024 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.2.2**).

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade (**item 11.1.2**).

17.2.5 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/06/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**).

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**).

17.2.6 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.



17.2.7 Realização de audiência inicial – unificação de procedimento

Nas entrevistas realizadas com os advogados que compareceram no Foro Trabalhista de Gramado na data da Inspeção Correcional, foram relatadas dificuldades decorrentes da adoção de procedimentos diversos nas Unidades ou até mesmo entre os Juízes de uma própria Vara em relação à realização da audiência inicial.

A par disso, considerando que na Correição Ordinária do TRT da 4ª Região, realizada entre os dias 9 e 13 de setembro de 2024, a Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ministra Dora Maria da Costa, incentivou a realização de audiência inicial, inclusive porque a supressão da referida solenidade aumenta artificialmente o prazo médio verificado entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência, **recomenda-se aos Juízes que adotem o procedimento previsto na CLT quanto à realização da audiência inicial.**

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e no fluxo do sobrestamento**;
- c) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.



17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao **Juiz Substituto Osvaldo Antônio da Silva Stocher** que profira sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório, tal como indicado.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- b) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e no fluxo do sobrestamento**;
- c) Observar a movimentação dos processos com acordo homologado para "**controle de acordo**" - que o posicionará na tarefa "**Aguardando cumprimento do acordo**" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "**Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação**", em conformidade com o disposto no **art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho**.

18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).**

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

18.2.6 Modificação da Competência

Determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (**item 16**).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a **Divisão de Correções** dê ciência à Segesp que o Diretor de Secretaria solicita o que segue: *“Na condição de Diretor de Secretaria, respeitosamente, gostaria que fosse verificada a possibilidade de os gestores poderem trabalhar um dia por semana em casa. O CNJ permite a concessão de teletrabalho aos gestores. O teletrabalho sustentou o serviço público durante a pandemia e creio que a maioria dos gestores do TRT da 4ª Região obteve êxito em comandar suas equipes de forma não presencial, dado o avanço dos meios tecnológicos. Acredito que a possibilidade de o gestor trabalhar uma vez por semana em casa, num dia de menor movimento na unidade, não traria prejuízos ao gerenciamento do serviço. A vedação do TRT da 4ª Região a qualquer possibilidade de teletrabalho para gestores, levada a efeito no ano de 2023, foi sentida como uma punição cujos motivos não foram esclarecidos. A experiência da pandemia revelou que o teletrabalho pode propiciar mais qualidade de vida ao servidor e também aumento de produtividade.”*

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Juiz Substituto designado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na sala da Escola Judicial no dia **29/08/2024, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos a Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB, Subseção Canela/Gramado, Valentina Prezzi Carvalho (OAB nº 70.225), os(as) advogados(as) Andrei Mendes de Andrades (OAB nº 90.435), Rafael Foss Mazzochi (OAB nº 98.646), Mateus Tenher (OAB nº 112.662), Ariane Stopassola (OAB nº 85.042), Nicolle Nara Vacari (OAB nº 131.749), Poliana Lacorte (OAB nº 85.775), Deise Josana Krummenauer Koch (OAB nº 53.560), Roberto Maldaner (OAB nº 71.659), Anne Grahl Muller (OAB nº 83.318), Vanessa Iankowski Sanhudo (OAB nº 101.058), Juliane de Fatima Ferreira (OAB nº 78.828) e a estagiária Taís Regina Oliveira da Rosa. Os advogados elogiaram o trabalho das Varas de Gramado e agradeceram a remoção da servidora Angie Catuscia Costa Miron para a Coordenadoria de Distribuição de Mandados do Foro. Ressaltaram que os advogados da comarca apresentam dificuldades em relação ao uso dos convênios, de modo que será de grande valia o auxílio que será prestado com os mandados de execução. A Corregedora Regional informou sobre o ajuste da Escola Judicial com a OAB para cursos aos advogados, inclusive sobre os convênios, como forma de agilizar o andamento na fase de execução, os quais podem ser realizados no próprio espaço da Escola Judicial existente no Foro. Quanto a questões pontuais, registraram crítica em relação à ausência de designação de audiência inicial, destacando a importância de sua realização para propiciar a conciliação diante do salutar contato com as partes para saneamento do processo. Nesse aspecto, destacaram a importância de uniformidade de procedimento, já que as unidades possuem sistemáticas diferenciadas quanto à realização ou não da solenidade inicial. Destacaram, ainda, preocupação com a definição do juízo 100% digital, pois em algumas situações o Juiz determina a realização de audiências presenciais. Ressaltaram, por fim, o bom relacionamento com o Juiz Artur San Martin, bem como a celeridade das sentenças e elogiaram, de um modo geral, os demais Juízes e Juízas da unidade.



20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, pela Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, pelo Juiz Substituto designado, Rafael Flach, pelo Diretor de Secretaria, Cristiano Oliveira da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região